Anno XXVIII — Quinta feira 26 de Agosto de 1852. — N. 191.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PREÇO DA SUBSCRIPÇÃO. PAGAMENTO ADIANTADO.

Por trimestre	4$000
Por semestre	8$000
Por anno	15$000
PAGAMENTO NO FIM DO TRIMESTRE.	
Por quartel	4$500

NOTICIAS DO IMPERIO.

Pará	3 de Agosto	Minas	2 de Agosto
Maranhão	10 de dito	S. Paulo	7 de dito
Ceará	14 de dito	R. de J.	14 de dito
Parahiba	18 de dito	Bahia	18 de dito

DIAS DA SEMANA.

23 Seg. S. Felippe.
24 Terç. ✠ S. Bartholomeo.
25 Quart. S. Luiz rei.
26 Quint. S. Zeferino.
27 Sext. S. José de Calasans.
28 Sab. S. Agostinho.
29 Dom. 13º Sagrado Coração da S. V. M.

AUDIENCIAS.

Juizo de Orphão 2, e 5. ás 10 horas.
1. *vara do civel* 3. e 6. ao meio-dia.
Fazenda. 3, e 6. ás 10 horas.
2. *vara do civel.* 4. e sabados ao meio dia.
Relação. Terças e sabados.

EPHEMERIDES.

Crescente á 22, as 3 horas e 48 minutos da m.
Cheia a 29, aos 41 minutos da tarde.
Mingoante á 8, aos 32 minutos da m.
Nova á 15, aos 21 minutos da tarde.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira á 1 hora e 18 minutos da tarde.
Segunda á 1 hora e 42 minutos da manhãa.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna e Parahiba, ás segundas e sextas-feiras.
Rio-Grande-do-Norte, e Victoria as quintas-feiras.
Bonito, Caruaru, e Garanhuns no 1º e 15 de cada mez.
Flores, Ouricury, Exu e Boa-Vista á 13 e 28.
Olinda, todos os dias.
Todos os Correios partem ao meio-dia.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Portugal	14 de Julho	Austria	2 de Julho
Hespanha	1 de dito	Suissa	3 de dito.
França	8 de dito	Suecia	26 de Junho
Belgica	3 de dito	Inglaterra	8 de Julho
Italia	3 de dito	E.-Unidos	26 de Junho
Alemanha	2 de dito	Mexico	3 de dito
Prussia	3 de dito	California	1 de dito
Dinamarca	25 de Junho	Chili.	9 de Maio.
Russia	29 de dito	Buenos-A.	3 de Julho
Turquia	20 de dito	Montevideo	5 de dito

CAMBIOS DE 25 DE AGOSTO

Sobre Londres, a 27 1/4 a 27 1/2 por 1$000 d.
» Paris, 345
» Lisboa, 100 por cento.

METAES.

Ouro.—Onças hespanholas	29$000
Moedas de 6$400 velhas	16$000
» de 6$400 novas	16$000
» de 4$000	9$000
Prata.—Patacões brasileiros	1$920
Pesos columnarios	1$920
Ditos mexicanos	1$800

PARTE OFFICIAL.

Commando das armas.

Quartel general na cidade do Recife 25 de agosto de 1852.

ORDEM DO DIA N. 125.

Manda o Sr. marechal de campo Antonio Corrêa Seara commandante das armas, fazer publico para conhecimento da guarnição que S. M. o Imperador houve por bem determinar por aviso do ministerio da guerra de 6 de julho proximo findo, que seguisse para esta provincia, a fim de ser nella empregado, como mais convier ao serviço o capitão do primeiro batalhão de infantaria o Sr. Vencesláo de Oliveira Bello, o qual fez sua apresentação neste quartel general no dia 21 do corrente.

Candido Leal Ferreira.

Ajudante de ordens encarregado do detalhe.

EXTERIOR.

Londres 21 de junho de 1852.

« As ratificações do tratado entre as cinco grandes potencias da Europa e os reis da Suecia e Dinamarca, o qual determina a ordem de successão à côroa dinamarqueza, foram trocadas sabbado na secretaria dos negocios estrangeiros, e cremos que este tratado importante vai ser submettido ao parlamento. Felicitamos sinceramente todos os governos que tomaram parte nestas longas negociações pela solução pacifica de uma questão, que tantas difficuldades complicaram durante o periodo de 6 annos.

Foi a 8 de julho de 1846 que Christiniano VIII então soberano reinante de Dinamarca, promulgou suas famosas cartas patentes sobre a successão dos ducados. Estas cartas patentes foram recebidas com repugnancia naquellas provincias; e em toda a Allemanha, onde a facção Augustemburgo tinha já semeado com profusão os germes de sympathia nacional pela causa da rebellião, foram recebidas com desprazer e com um sentimento de odio. Este estado de cousas tornou o fim do reinado do finado rei mais agitado e mais critico; porque elle suscitou entre os logistas e no mundo politico europeu um debate cheio de aversão, no qual nossa folha tomou parte, sempre em defesa dos principios que finalmente triumpharam. Em 1848, tempo da morte de Christiano VIII, da elevação do soberano actual e da explossão quasi simultanea da revolução na Allemanha, a questão tomou um caracter violento.

Jamais ninguem se esquecerá que os estados allemães, os quaes algum tempo antes, tinham lisongeado a loucura Scleswig Holstem, afim de distrahir a attenção publica de seus negocios internos, sentiram logo a necessidade de ameaçar e invadir o territorio de um estado confederado e alliado, unicamente para agradar a este odioso espirito de aversão nacional e de ambição territorial. Os nomes que vemos hoje em baixo deste decreto são a melhor resposta que se pode dar as declamações e ás ameaças daquella época de violencia e de injustiça. O resultado ao qual finalmente chegou esta questão he a prova de que não ha illusão ou paixão popular, por inveterada ou violenta que seja, que uma politica firme e sincera não possa gradualmente vencer ou senhorear.

O proprio tratado declara que com o consentimento de seus mais proximos parentes e do imperador da Russia, o rei de Dinamarca resolvera fixar a ordem de successão em seus estados (em caso de extinção da linha direita) na pessoa do principe Christiano de Londerburgo-Glucksburgo e de seus descendentes varões por sua mulher actual, nascida princesa Luiza de Hesse, e que as potencias da Europa se obrigam a reconhecer este principe assim como os seus descendentes como herdeiros de todos os estados, unidos hoje debaixo do sceptro dinamarquez. As altas partes contractantes, *reconhecendo como permanente o principio da integridade da monarchia dinamarqueza*, tomaram medidas ulteriores para garantir este fim, no caso em que esta linha venha a extinguir-se, o que he mui pouco provavel, visto que o principe Christiano tem já dous filhos. As relações existentes entre o rei de Dinamarca e a Confederação Germanica a respeito dos ducados de Holstein e de Lamenburgo, em virtude do acto federal de 1815, ficam naturalmente intactas; ellas são antes fortificadas por este tratado.

O resumo e a substancia do tratado se acham em uma pequena clausula que imprimimos em italico. Em lugar do desmembramento projectado da monarchia dinamarqueza por meio da separação dos ducados, toda a Europa reconhece hoje como permanente a integridade daquella monarchia, ou em outros termos, a indissoluvel união dos ducados de Schleswig e de Holstein em a coroa de Dinamarca. A regra da successão da primogenitura varonil he pela primeira vez introduzida na lei de successão dinamarqueza; mas era uma condição indispensavel a uma medida propria para fixar os destinos da côroa da Dinamarca e dos feudos masculinos do imperio germanico que della dependem.

Com esta mudança, a Dinamarca obtem tudo o que foi o objecto da luta que sustentou. Vê-se que este tratado não contem em si nenhuma condição no que respeita aos direitos internos e as instituições do paiz; um tratado internacional não podia abraçar estas questões sem prejudicar a independencia da côroa que tinha particularmente em vistas proteger.

Desde a época de Cromwell, cujo embaixador tinha negociado, na qualidade de mediador no tratado de Roskil em 1657, até o reinado da rainha Victoria, as subdivisões complicadas desse pequeno reino e suas possessões accessorias tem provocado muitas vezes a intervenção da diplomacia ingleza e algumas vezes da esquadra britanica. Porque ao contrario do que se tem dado nos outros estados europeus, a lei de successão ou o direito de conquista não consumou jamais na Dinamarca a união e a fusão; a herança da côroa ficou em parte contestavel pelos ramos alliados ou pelos principes vassallos. A lei real (*lex regia*) e o tratado de 1721 que se julgava ter regulado estas questões, não proveram a extinção da linha masculina de successão; d'ahi a rasão de termos visto em nossos dias a renovação de uma questão que nos lembra as dissensões feudaes dos principes d'Anjou ou de Borgonha e de França. O elemento popular e a simpathia activa de uma nação visinha intervindo na questão, eram um facto mais caracteristico de nosso seculo, e ameaçavam communicar a uma luta que tinha começado na pequena peninsula de Jutlandia uma irritação mais geral e mais formidavel.

Estes perigos foram evitados pela politica e firmeza dos governos que por seu poder e posição podiam empedir este conflagração e tomou precauções contra a possibilidade de sua renovação. A gloriosa resistencia dos Dinamarquezes, e sua superioridade no mar, os pozeram em estado de combater efficazmente as incursões do inimigo, mesmo quando as provincias em contestações estavam em revolta declarada. O irresistivel poder de uma força naval habilmente empregada em uma boa posição, não foi em nenhuma occasião mais clamente demonstrado. Todavia no intervallo a guerra se fazia tanto por notas e por argumentos como por tiros de canhão. Os professores d'Heidelberg e de Kiel tinham aberto a campanha com toda a força da erudição legal e das investigações historicas. Jamais não se vio uma declaração de guerra mais sabia ou uma rebellião mais scientifica. Seus argumentos foram devidamente discutidos e tiveram uma resposta effectiva; podemos quasi dizer hoje que elles foram destruidos. Bem que no momento o mais critico estes professores se achassem em plena posse de uma imprensa e de um parlamento nacional, elles não conseguiram absolutamente convencer nem aos legistas, nem aos homens de estado fóra da Allemanha, que a causa da Dinamarca era illegal e injusta; tão pouco chegaram a ser verdadeiramente uteis a causa que faziam profissão de fé de ter abraçado.

Agora abandonamos este assumpto, sobre o qual tantas vezes tivemos occasião de chamar a attenção de nossos leitores, acrescentemos que o publico inglez lhe concedia de boa vontade essa attenção porque admirava a energia e lamentava os soffrimentos de uma tão pequena e tão intrepida nação. A historia desta luta ficará para sempre gravada em todas as memorias, como a prova do quanto pode contra os mais temiveis perigos um povo que tem consciencia de seus direitos, que he affeiçoado ao seu governo. De outro lado, a solução destas questões delicadas mostra que foram dirigidas com uma medida de desinteresse, de justiça e de amor de paz honroza para os estados que fizeram o primeiro papel nessas transações.

Eis aqui o texto do tractado relativo à successão dinamarqueza:

« Em nome da Santissima e indivisivel Trindade.

S. M. a rainha do reino unido da Gran-Bretanha e Irlanda, S. M. o imperador da Austria, rei da Hungria e Bohemia, o principe presidente da republica franceza; S. M. o rei da Prussia; S. M. o imperador de todas as Russias; e S. M. o rei da Suecia e Norwega, tomando em consideração que se a manutenção da integridade da monarchia dinamarqueza, como ligada aos interesses geraes do equilibrio das potencias na Europa, he de uma alta importancia para a conservação da paz, e que uma convenção pela qual a successão, para todos os dominios hoje reunidos debaixo do sceptro de S. M. o rei de Dinamarca, fosse devolvida á linha principal com exclusão das mulheres, seria o melhor meio de garantir a integridade desta monarchia, teem resolvido, a pedido de S. M. dinamarqueza, concluir um tratado que dê aos ajustes relativos a esta ordem de successão uma nova garantia de estabilidade por um acto de reconhecimento europeu.

Conseguintemente, as altas partes contratantes nomearam para seus plenipotenciarios, a saber:

S. M. a rainha do reino-unido da Gran-Bretanha e Irlanda, ao muito honrado James Howard, conde de Malmesbury, visconde de Fitz-Harris, barão Malmesbury, par do reino-unido, membro do muito honrado conselho privado de S. M. Britannica, e primeiro secretario de estado dos negocios estrangeiros de S. M.;

S. M. o imperador da Austria e rei da Hungria e Bohemia, ao Sr. Luis Carlos, barão de Kubect, cavalleiro da Ordem de Santa Anna da Russia de segunda classe, commendador da Ordem do Salvador da Grecia e da Ordem do Leão de Ouro da casa eleitoral de Hesse, encarregado dos negocios de S. M. Apostolica imperial e real junto da corte de S. M. Britannica;

O principe presidente da republica franceza, a Mr. Alexandre Colonno, conde de Walewski, commendador da ordem nacional da Legião de Honra, grão cruz da Ordem de São Januario das Duas Sicilias, grão cruz da Ordem do Merito de São José de Toscana, embaixador da republica franceza junto de S. M. Britannica;

S. M. o rei da Prussia, ao Sr. Christiano Carlos Jonias Bunsen, commendador da Ordem da Aguia Vermelha, gram cruz da Ordem da casa ducal de Saxe, conselheiro privado de S. M. o rei da Prussia, seu enviado extraordinario e ministro plenipotenciario junto de S. M. Britannica;

S. M. o imperador de todas as Russias, ao Sr. Philippe de Brunnow, cavalleiro das Ordens de Santo Alexandre Newshi de Diamante, da Aguia Branca de Santa Anna da primeira classe, de Santo Stanislão de primeira classe, de São Wladimir de terceira classe, com a medalha da campanha da Turquia, gram-cruz da Ordem de Danebrog da Dinamarca, commendador da Ordem de S. Estevão da Hungria; cavalleiro das ordens da Prussia da Aguia Vermelha de segunda classe e de S. João de Jerusalém, e de muitas outras Ordens estrangeiras, conselheiro privado do imperador, seu enviado extraordinario e ministro plenipotenciario junto de S. M. Britannica;

S. M. o rei da Suecia e Norwega, ao Sr. João Gothard, barão de Rehausen, commendador da Ordem de Santo Olaf e cavalleiro da Estrella Polar, gram-cruz da Ordem de Danebrog de Dinamarca, seu camarista, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario junto de S. M. Britannica;

E S. M. o rei de Dinamarca, ao Sr. Christiano de Bill, gram-cruz da Ordem de Daneborg, condecorado com a cruz de prata da mesma Ordem, gram-cruz da Ordem da Estrella Polar da Suecia, commendador da Ordem dos Guelfos de Hanovre de primeira classe, da ordem da Conceição de Portugal, cavalleiro da Ordem do Salvador da Grecia, camarista do rei e seu enviado extraordinario e ministro plenipotenciario junto de S. M. Britannica:

Os quaes depois de se terem communicado mutuamente seus plenos poderes, que foram achados em boa e devida fórma, adoptaram os artigos seguintes:

Artigo 1. Depois de ter tomado em seria consideração os interesses de sua monarchia, S. M. o rei de Dinamarca, com o consentimento de S. A. R., o principe herdeiro e seus mais proximo parente, chamado á successão em virtude da lei real da Dinamarca, assim como de accordo com S. M. o imperador de todas as Russias, chefe do ramo mais velho da casa de Holstein-Gotlorp, tendo manifestado o seu desejo de regular a ordem de successão em seus Estados, de tal modo que em falta de descendencia masculina em linha recta do rei Frederico III da Dinamarca, sua corea seja transmittida a S. A. o principe Christiano de Schleswig-Holstein-Sonderburgo-Glucksburgo, e aos descendentes provenientes do casamento deste principe com S. A. R. a princeza Luiza de Schleswig-Holstein-Sonderburgo-Glucksburgo, nascida princeza de Hesse, na ordem de primogenitura de varão a varão; as altas partes contratantes, appreciando a sabedoria das intenções que determinaram a adopção desta combinação, se obrigam de commum accordo, no caso em que se possa dar a eventualidade que he pr[illegible], a reconhecer em S. A. o principe Chris[illegible] Schleswig-Holstein-Sonderburgo-Glu[illegible] e seus descendentes varões em linha recta do seu casamento com a dita princeza o direito de succeder na *totalidade* dos estados actualmente unidos debaixo do septro de S. M. o rei de Dinamarca.

Art. 2 As altas partes contratantes, reconhecendo o principio da integridade da monarchia dinamarqueza como permanente, se obrigam a tomar em consideração todos os ajustes ulteriores que S. M. julgar a proposito fazer-lhes, se (o que Deos não permitta) a extincção dos herdeiros varões, em linha directa de S. A. o principe Christiano de Schleswig-Holstein-Souderburgo por seu casamento com a princeza Luisa vier a ser eminente.

Art. 3. He expressamente entendido que os direitos e obrigações reciprocas de S. M. o rei de Dinamarca e da Confederação Germanica, relativamente aos ducados de Holstein e de Lauendeburgo, direitos e obrigações estabelecidas pelo acto federal de 1815 e pela lei federal actual, não serão alteradas pelo presente tratado.

Art. 4. As altas partes contratantes reservam para si o direito de levar o presente tratado ao conhecimento das outras potencias, convidando-as a acceder a elle.

Art. 5. O presente tratado será ractificado, e as ractificações serão trocadas em Londres, no praso de seis meses, ou mais cedo se for possivel.

Em fé do que os plenipotanciarios respectivos assiguaram este tratado, e nelle poseram o seu sello.

Feito em Londres aos 8 de maio do anno da graça de 1852. — *Malmesbury.* — *Kubeck.* — *A. Walewski.* — *Bunsen.* — *Brunnow.* — *Rehausen.* — *Bill.* »

(*Times.*)

INTERIOR.

MARANHAO'

FALLA DIRIGIDA PELO EXM. SR. VICE-PRESIDENTE, O BRIGADEIRO MANOEL DE SOUZA PINTO DE MAGALHA'ES, A ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL, POR OCCASIAO' DE SUA INSTALAÇAO' NO DIA 28 DE JULHO DE 1852.

Srs deputados, a assemblea legislativa provincial. — Obedecendo mui respeitosamente á lei, venho perante vós cumprir o preceito de dar-vos conta do estado desta provincia, de cuja administração na qualidade de 1º vice-presidente, tomei conta em o dia 9 do corrente mez, por ter de partir, como com effeito partio para a côrte do imperio no seguinte dia, o seu digno administrador, o Exm. Sr. Dr. Eduardo Olimpio Machado, afim de occupar na camara electiva o seu lugar de deputado pela Provincia de goyaz.

Esta occurrencia, se por um lado me proporcionou a satisfação de ver-me neste dia entre vós, para desempenhar o solemne acto da abertura desta sessão legislativa, por outro deixa-me o pesar de não poder corresponder, como desejava, a vossa expectação, apresentando-vos um circumstanciado relatorio do estado dos negocios da provincia, dos melhoramentos de que carece, e da execução que se tem dado as leis provinciaes ultimamente promulgadas; mas espero que esta involuntaria falta me será por vós relevada, pois certamente reconhecereis, que não me era isto possivel em tão pouco tempo decorrido desde que tomei conta da administração, envolvido como tenho estado no seu urgente e indispensavel expediente diario, ainda alheio das antecedentes occurrencias, e sem todos os dados precisos para orientar-me á respeito de tudo, que deveria ser trazido ao vosso illustrado conhecimento.

Entretanto supprirá de algum modo a minha falta o relatorio, que, ao tomar conta da mesma administração me foi entregue pelo Exm. presidente da provincia, e que tenho a honra de vos apresentar.

Não deixarei com tudo de submetter a vossa consideração algumas reflexões e medidas, que me parecem adoptaveis e de interesse para a provincia.

Em primeiro lugar cumprirei o lisonjeiro dever de participar-vos, que das ultimas noticias vindas da corte consta que S. M. O Imperador e Sua Imperial Familia ficaram gosando perfeita saude, achando-se apenas em convalescença de um accesso febril Sua Alteza Imperial.

Tenho mais a participar-vos, com grande satisfação, que está terminada a guerra do Sul, achando-se de volta para o territorio Brasileiro o nosso Exercito coberto de gloria; que existem no melhor estado as relações do governo Imperial com todos os governos estrangeiros; que o cruseiro inglez retirou-se das costas do imperio; e que foi resolvida satisfactoriamente a questão dos limites entre o Brasil e a Republica Oriental do Uruguay.

Tranquilidade Publica.

Desde que tomei conta da administração tem ella permanecido no lisongeiro estado em que a deixou o Exm. Snr. Presidente Olimpio Machado.

Segurança Individual.

Nenhuma participação de importancia sobre este objecto tenho recebido, que mereça ser trazida ao vosso conhecimento.

As auctoridades policiaes continuam a empregar efficazmente a sua vigilancia para prevenir os crimes e perseguir os criminosos, que ainda vagam impunimente por alguns lugares.

O diminuto numero de soldados de primeira linha, que mal chegam para a guarnição desta cidade e dos principaes pontos do interior da provincia, não tem dado lugar a proceder-se contra os quilombos, que existem em alguns lugares das comarcas de Viana e Guimarães; mas espero que antes de pouco tempo terei meios para extingui-los como convém.

Fôrça publica.

Além de que não se acha completo o corpo de policia, como vereis pelo mappa, que vos será apresentado, a sua força, ainda mesmo no estado completo, he insufficiente para o fins para que foi creado.

A presidencia, em observancia da parte final do artigo 12 da lei provincial n. 21 de 17 de junho de 1836, incumbio á uma commissão composta de pessoas professionaes a organisação do regulamento, de que trata o mesmo artigo. Este regulamento, que tenho a honra de vos apresentar, foi-me confiado pela mesma presidencia, afim de dar sobre elle meu parecer. Eu entendi que convinha coordena-lo, descriminando as suas doutrinas, e fazendo-lhe algumas modificações e alterações indispensaveis, e tendo-lhe ponderado isto, fui incumbido deste trabalho, que, pelas minhas assiduas occupações, não me tem sido possivel concluir como muito desejava.

Entretanto devo manifestar-vos algumas das minhas idéias sobre este objecto, que julgo de urgente necessidade serem postas desde já em execução, a saber:

1.ª Augmentar-se mais um alferes e 20 soldados em cada companhia. Reconhecereis, á vista daquelle mappa, que, depois de feitos os descontos dos doentes, impedidos, ordenanças, empregados nos differentes serviços internos do corpo, e nas continuadas diligencias dentro e fóra da cidade, não fica a gente precisa para o ordinario serviço das rondas e guarda do quartel, ainda mesmo quando recolhidos os destacamentos que existem no interior da provincia; e crêde, senhores, que sobre a força actual do corpo de policia he tanto o peso do serviço, que mal ficará alliviado com aquelle pequeno augmento que vos proponho. Emquanto aos dous alferes, dignai-vos considerar, que os officiaes deste corpo, além do serviço externo, são empregados no interno, tanto na parte economica, como em conselhos e outras occupações, para o que he insufficiente o numero dos existentes. Ponderai tambem que a relaxação he inevitavel, quando os soldados nem o preciso tempo teem para dormir, e que não consente o rigor da disciplina que isto lhes seja levado em conta, quando por aquelle motivo deixarem de estar vigilantes nos seus postos.

2.ª Que os voluntarios sirvam só por cinco annos; que não soffram castigo corporal; que usem de um distinctivo, que os difference dos recrutados; que vençam, além do actual soldo, a gratificação de sessenta réis diarios, emquanto forem praças de pret; que, concluidos os cinco annos, querendo continuar a servir, como engajados, vençam, do mesmo modo, mais quarenta réis diarios além daquella gratificação. He evidente a conveniencia de que este corpo seja composto de voluntarios, mas será difficultoso obtê-los, sem que estes incentivos os convidem ao serviço.

3.ª Que os recrutados sirvam por oito annos, e quando, concluido este tempo quizerem continuar a servir como engajados sejam considerados á todos os respeitos como voluntarios, com a gratificação de sessenta réis diarios.

4.ª Nenhum engajamento, em qualquer dos casos, será feito por menor prazo de dous annos.

5.ª Que a idade requerida para os que assentarem praça seja de 18 á 45 annos —, com exame prévio de sanidade.

6.ª Que não tenha lugar castigo algum corporal, sem que preceda um conselho de disciplina composto de tres officiaes, que ouvindo verbalmente o delinquente e as testemunhas, que produzir em sua defesa, marque, quando reconhecida a culpa, o castigo que deve ser applicado, podendo este ser modificado, ou perdoado pelo commandante do corpo.

Estas medidas, senhores, serão, como convém, mais amplamente desenvolvidas no citado regulamento.

Culto Religioso.

Sobre o que no seu relatorio á este respeito expende o Exm. Sr. presidente Olimpio Machado só tenho a accrescentar uma rogativa, e he esta, chamar a vossa especial attenção para a ruina dos templos, principalmente dos do interior da provincia.

Não tem sido este objecto indifferente á assembléa legislativa provincial; mas he minha opinião que melhor resultado poderei tirar das vossas justas liberalidades para com a reparação delles, se á disposição da presidencia deixasseis livre a applicação das sommas por vós decretadas para aquelle fim, e que mais avultadas sejam, para que mais prompto seja o remedio, que tão urgentes necessidades reclamam.

Attendei, Senhores, que as loterias concedidas para os reparos das igrejas matrizes não deixam esperar favoravel resultado, á vista do estado de decadencia da nossa lavoura e commercio, e disto tendes a prova nas dificuldades, que sempre occorrem na extracção das da Santa Casa da Misericordia.

Casa dos educandos.

Pelo que respeita á este estabelecimento bastará dizer-vos, que desde que entrei na administração, julguei conveniente não augmentar o numero dos existentes, tendo facilitado a sahida de alguns á pedido de seus parentes, depois de ouvida a informação do respectivo director.

A casa não tem proporções bastantes para accommodar os que alli se acham accumulados, nem os seus rendimentos chegam para que sejam tratados como convem, e muito teriam soffrido á não serem os cuidados do seu zelozo director.

Do movimento deste util estabelecimento e das suas contas vos serão apresentados opportunamente todos os esclarecimentos.

Rendas provinciaes.

Nada tem occorrido sobre este objecto, além do relatorio pelo Exm. presidente Olimpio Machado, que mereça particular especificação.

As suas contas, que vão ser-vos apresentadas, deixarão ver que tem presidido ás suas despeyas a necessaria circumspecção e a indispensavel economia. Devo porem trazer á vossa consideração que em o numero d'aquellas rendas figuram os 5 por cento lançados sobre uma industria nascente nesta provincia — o assucar, e isto além de 7 por cento, que tambem paga na alfandega. A utilidade de eliminar ou pelo menos diminuir estes direitos he da maior transcendencia para a lavoura ja tão sobrecarregada de tributos á outros respeitos.

Santa Casa da Misericordia.

Conhecereis o estado deste pio estabelecimento pelos documentos, que vos serão apresentados; e além do referido pelo Exm. Sr. presidente Machado, no seu relatorio, tenho só a accrescentar que he da maior necessidade edificar-se uma casa separada da do hospital para nella serem recolhidos os alienados — de um e outro sexo. Esta obra está calculada em não menos de quatro contos de reis. — Com a consignação desta quantia podereis habilitar o governo para mandal-a construir debaixo das vistas da mesa da mesma Santa Casa, que empregará o seu reconhecido zelo em leval-a á effeito com a maior economia.

Obras publicas provinciaes.

O canal do Arapapahy he certamente a de maior utilidade. Entretanto está reconhecido que ainda exige avultadas despezas, que só poderão ser feitas com grande sacrificio do thesouro provincial: e embora talvez seja singular a minha opinião á respeito d'aquela obra, não receio manifestal-a, e vem a ser — que se despenda sómente pelo mesmo thesouro a quantia indispensavel com a conservação do que se acha feito, e que se espere para continual-a que a assembléa geral legislativa mande restituir á esta provincia a grande somma, que tantas vezes tem sido reclamada, proveniente da tacha de 160 reis por arrouba de algodão, que os particulares pagaram com especial destino para a abertura daquelle canal. Estou, Senhores, que novas instancias da vossa parte para este fim não deixarão de ser attendidas pela mesma assembléa geral, como he de rigorosa justiça.

Ser-vos-ha presente para melhor vos esclarecerdes sobre esta materia a planta do sobredito canal levantada pelo habil administrador das obras publicas provinciaes o Dr. Raymundo Teixeira Mendes, e conjunctamente o orçamento das despezas com a parte que ainda não está acabada.

Quando está em projecto a mudança da capital do Piauhy para o Poty não deixareis de julgar como de muita urgencia a abertura de uma estrada da cidade de Caxias ate aquelle lugar; e devo declarar-vos que estou na intenção de mandar brevemente o referido administrador para reconhecer o terreno, levantar a planta e orçar a despeza d'aquella estrada.

Achei contractada perante a administração das obras publicas pelo cidadão Torquato Coelho de Souza uma ponte de madeira sobre o rio Urú no termo de Guimarães; e ainda não pude dar á aquelle contracto a minha approvação por entender, que lhe faltam clausulas e especificações indispensaveis para garantia do thesouro provincial e beneficio do publico.

O estado deploravel em que se acha nesta cidade a fonte do Apicum, em cujo tanque ou deposito d'agoa os carregadores della mettem os pés e muitas vezes se banhão antes de encherem as vasilhas, reclama uma medida prompta para evitar este repugnante abuso. Mandei alli o Administrador das Obras publicas para orçar a despeza, que poderá fazer-se com um muro, que circunde esta fonte, e uma bomba, que com asseio ministre a agoa ao publico; e por elle foi informado de que esta despeza não subiria á quinhentos mil reis. Este methodo he seguido no Pará, e em outras partes, onde as agoas potaveis para o uso publico são tiradas de poços como o do Apicum.

A calçada do beco do theatro acha-se finalisada e a da rua do Sol esta por dias a concluir-se.

Na cathedral concluio-se o forro da sacristia, e passou-se para o da capella-mor.

As cadeias tanto desta cidade, como do interior da provincia precisam de reparos. A desta cidade não tem os commodos convenientes para alojamento do grande numero de presos, que alli existem, e para a separação delles, segundo a gravidade dos seus delictos; acontecendo muitas vezes, que pessoas apenas suspeitas de crimes vão achar-se alli envolvidas entre grandes facinorosos. Além disto, carece de uma enfermaria com divisão para os presos de ambos os sexos, se he que não quereis prover de meios a Santa Casa da Misericordia para preparar enfermarias seguras para aquelle fim, pois até aqui tem sido tratados os presos enfermos no hospital regimental da guarnição; mas ultimamente um aviso do ministerio da guerra determinou que cessasse este costume por ser prejudicial á aquelle estabelecimento militar.

A casa de correção no estado, em que se acha, com pequena despeza poderia utilisar-se para alojamento de muitos dos presos, que estão agglomerados naquella cadeia.

Nas do interior não há segurança. Quanto a de Caxias, ainda ha poucos dias recebi participação de uma tentativa de fuga dos presos, que felismente foi frustrada pelo prompto comparecimento de um reforço de tropa. Espero as informações, que exigi da camara Municipal daquella cidade, para com prestesa dar remedio á aquelle mal; sendo certo, como sabeis, que naquella prisão quasi sempre habitam grandes facinorosos, que, quando conseguem evadir-se, não deixam de exercer a sua vingança sobre as testemunhas, que contra elles depuseram, e sobre os juizes, que os processaram ou sentenciaram.

Outras muitas obras se fazem necessarias; mas parece-me que as mais urgentes são as que acabo de referir.

Navegação por Vapor.

A Presidencia tem tractado de promover a organisação de companhias, que emprehendam a navegação por vapor entre esta provincia e a do Ceará e portos intermedios, em conformidade da auctorisação, que lhe foi dada pelo decreto n. 682 de 18 de setembro do anno proximo passado, e havendo ultimamente nomeado uma commissão de negociantes desta praça para dar seu parecer sobre este objecto, já o tem em mão, e vai proseguir nos mais trabalhos precisos para dar completa execução ás ordens do governo imperial.

Catechese e Civilisação dos Indigenas.

A este respeito, Senhores, apenas poderei dizer-vos, que pelas informações, que tenho, julgo de necessidade que a colonia do Pindaré seja transferida para o Carú, Tapera dos jezuitas e propriedade dos indios. Este lugar acha-se á pouca distancia á cima da colonia existente, a qual já pouco abundante de caça e de terras proprias para a lavoura, vai ter acolá não só estas conveniencias, mas ainda abundancia de oleo de cupahiba, de cravo, e de outros generos, de que pode tirar grande proveito. Espero que me auctoriseis para fazer esta mudança.

(*Publicador Maranhense.*)

PERNAMBUCO

CAMARA MUNICIPAL.

SESSAO' EXTRAORDINARIA DE 3 DE AGOSTO DE 1852.

Presidencia do Sr. Oliveira

Presentes os Srs. Barros, Mamede, Franca, Pires Ferreira e Figueiredo, abrio-se a sessão, foi lida e approvada a acta da antecedente.

Foi lido o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do veriador Vianna, dizendo, em resposta ao que a camara lhe derigio em 28 de julho ultimo que o seu estado de saúde não lhe permitte tomar, por ora, parte nos trabalhos municipaes. — Inteirada.

Outro do veriador supplente, o Dr. Souza, no mesmo sentido. — Inteirada.

Outro do procurador, remettendo o balanço da receita e despeza municipal no mez de julho ultimo. — A commissão de Policia.

Outro do fiscal de Santo Antonio, participando ter concluido a limpesa da travessa do caes do Ramos, e que se havendo derigido, por carta, á proprietaria do terreno annexo ao da dita travessa, onde existe um charco d'agoas pluviaes, afim de o mandar atterrar, tivera em resposta a carta que juntava, avista da qual pedia houvesse a camara de resolver o que entendesse. — Que se officiasse ao Exm. Sr. presidente da provincia para providenciar de modo que fosse dita proprietaria obrigada a atterrar o charco visto ser de marinha o terreno em que se elle acha, e não poder com bom resultado ser applicado á mesma a disposição do art. 1.º tit. 3 das posturas, que só falla de agoas de marés.

Outro do mesmo, informando sobre a petição do commendador Luiz Gomes Ferreira, em que pedia licença para concertar um telheiro na rua por detraz da Cadeia, para guardar materiaes, obrigando-se a assignar termo, para demoli-lo quando a camara o exigir. — Concedeu-se a licença na forma requerida, não obstante a informação do fiscal.

Outro do mesmo, participando, afim de que a camara resolvesse convenientemente que os moradores da travessa do Queimado, outr'ora becco do Peixe Frito, querem-na calçar a sua custa. — Addiado.

Outro do mesmo, participando ser a importancia das multas dos mezes de junho e julho ultimos 165,000 rs., sendo 120,000 de multas; por infracção do art. 8 tit. 11 das posturas, e pedindo se mandasse pagar ao Dr. Manoel Duarte de Faria, a quantia de 12,000 rs. de duas corridas de saude que fez nos dias 22 e 26 de junho, — Quanto a primeira parte, inteirada; e quanto a segunda, que se passasse mandado.

Outro do mesmo, requisitando para o serviço da limpesa das ruas, dous carrinhos de mão, quatro enchadas, quatro paes e dous ancinhos. — Que o procurador fornecesse.

Outro do fiscal de S. José, apresentando o mappa do gado morto para consumo na semana de 26 de julho ao 1.º do corrente (528 rezes, inclusive 19 pelos marchantes avulsos). — Que se archivasse.

Outro do administrador do cemiterio, remettendo a nota dos preços dos carros funebres que conduziram cadaveres ao mesmo cemiterio no mez de julho proximo passado, na importancia de 570,000 rs. — Que fosse remettido ao procurador,

Outro do mesmo, consultando se deve perceber emolumentos das certidões que passar, em vista da lei provincial n. 66 de 12 de abril de 1839, embora o regulamento do cemiterio nada providencie á respeito. — Que se ouvisse ao advogado.

Outro do fiscal da Varzea, informando que se havia dirigido a Bernardo Antonio de Miranda para saber com que direito estava elle obstruindo as estradas, e que pelo mesmo Miranda lhe fôra apresentada a sentença que em seu favor obtivera na questão que movera com esta camara, quando fôra multado por haver obstruido ditas estradas. — Que o fiscal informasse de novo se as estradas que estão sendo agora interceptadas pelo dito Miranda são as mesmas que motivaram a questão passada, e no caso contrario, que procedesse nos termos do art. 7 tit 7 das posturas.

Outro da commissão, á cujo juizo submetteu a camara as plantas do novo matadouro publico, e os respectivos orçamentos, dizendo não poder sanccionar em toda a sua extensão a nenhuma das ditas plantas, se bem que as acho bôas, por entender que o edificio não deve ser levantado fóra da linha do caes, nem sobre o systeme de abobadas como está plantado, visto como o local não accommoda as vantagens que com semelhante idéa se poderiam lucrar; bem como não concordar no assoalhamento do edificio, dando as rasões em que para isto se funda; e emittindo outras idéas á respeito das mesmas plantas e orçamentos. — E posto em discussão dito parecer, depois de haverem fallado os Srs. veriadores — Presidente, Franca, Mamede, Barros e Pires Ferreira, e de ter sido ouvido o engenheiro cordiaflor, resolveu a camara, á requerimento do Sr. Franca, que se remettesse o parecer, por copia, ao dito engenheiro, e se lhe revertissem a planta e orçamento da obra por elle organisados para informar com precisão sobre a conveniencia ou inconveniencia de se adoptarem as idéas emittadas pela commissão e sobre os pontos em que se funda para suppôr preferivel o seu trabalho ao feito pelo architecto Wilmer; sendo que, a requerimento do Sr. presidente se fez extensiva esta deliberação ao dito Wilmer. He lida e entra em discussão uma informação da camara de Olinda, vinda da presidencia desta provincia para esta camara informar, acompanhada de outras do fiscal do contracto das carnes verdes cobrindo a petição dos respectivos contratadores, tudo relativo a devisão de limites deste com aquelle municipio; e resolveu a camara que se ouvisse ao advogado.

Foi approvado um parecer da commissão de edificação, dizendo ter examinado o projecto de melhoramento das estradas da Casa Forte, Poço, Caldereiro, Monteiro e Apipucos, e acha-lo no caso de ser approvado; e resolveu a camara que fosse submettido a aprovação do Exm. Sr. presidente da provincia.

O Sr. presidente nomea as seguintes commissões: — Policia; os Srs. Pires e Vianna; — edificação, o Sr. Franca e Figueiredo, — saude: — o Sr. Barros: petições, — o Sr. Mamede.

Despacharam-se as petições do bacharel Antonio de Araujo Ferreira Jacobina, de Antonio Correia Onça da Silva, de Antonio José Maciel, de Anna Pastora de Jesus, de Caetano Pinto de Veras, do commendador Luiz Gomes Ferreira, de Paulo Pereira Simões, e levantou-se a sessão.

Eu Manoel Ferreira Accioli, a escrevi no impedimento do Secretario. — Oliveira presidente, Mamede, Barros, Ferreira, Figueiredo, Franca.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RECIFE 26 DE AGOSTO DE 1852.

Pela barca *Flor da Maia*, chegada hoje do Porto recebemos gazetas portuguezas, que alcançam até 20 de julho proximo passado.

Portugal continuava em socego. A camara dos deputados proseguia discutindo simultaneamente as leis da dictadura, o decreto de 3 de dezembro, a substituição da commissão de fazenda, as dos Srs. Avila e Faustino da Gama e finalmente a dos Srs. José Estevão e conego Pontes sobre o papel moeda.

A Senhora princeza imperial D. Maria Amelia ainda não se achava restabelecida da laringo-bronchite de que fôra atacada no principio do mez de maio deste anno.

Ainda no dia 15 de julho S. A. I. sentio dor de cabeça e teve um accesso febril, que durou toda a noite, terminando com mui ligeira transpiração. No dia 16 achava-se sem febre, mas sentia as consequencias do accesso.

No *Braz Tisana* de 19 de julho lê-se o seguinte:

« No dia 17, pelas 6 da tarde foi S. M. e seu augusto esposo assistiram á collocação da 1.ª pedra fundamental do monumento que se erige ao Sr. D. Pedro IV, na praça do seu nome.

« Na camara electiva continuava a discussão do decreto de 3 de dezembro, cuja votação final se esperava fosse hoje, segunda-feira.

« No dia 17, bateram-se á pistola os deputados Avila e José Maria Grande, nenhum ficou ferido; foram padrinhos do Avila o D. Carlos Fronteira, e Lobo de Moura, e do Grande, o Casal Ribeiro, e Archer, deputados. O desafio foi de manhãa em Palma, junto as Larangeiras.

« A funcção da pedra foi brilhantissima, talvez 40,000 pessoas estavam no Rocio e immediações. A côrte appresentou-se em apparato. Apresentou as medalhas a S. M.

MUTILADO

o conde de Porto-Côvo; o martelo o Rodrigo da Fonseca; levavam a paviola com a pedra o Garrett, e o visconde de Benagazil, a chave do cofre foi entregue ao duque mordomo-mór. A tropa toda da guarnição estava em grande uniforme, e commandava o barão da Luz por molestia do Fonte Nova. Girandolas, salvas etc., tudo deu um aspecto brilhante a esta magestosa funcção.

« Diz-se que as cortes serão prorogadas até 15 de agosto, e que estas poucas sessões serão utilmente approveitadas. »

Correspondencias.

Srs. redactores.--Quando em seu *Diario* n. 183 de 17 do corrente mez publicamos o quanto de desastroso havia occorrido na execução que José dos Santos Souza Lins encaminhava contra seu devedor José Maria Gonçalves Ramos, pensavamos, que não teriamos de voltar á questão; como porém continue a trovoada, como Maria Francisca, ou alguem por ella continue com seus desvarios, e o juiz supplente da segunda vara José Raymundo, semelhantemente continue esquecido de si, do lugar que occupa, e de que exerce esse lugar para administrar justiça, e não para ser vehiculo de desabafos e de vinganças; forçoso he que se ponha no olho da rua e se leve ao conhecimento do publico e das autoridades, recurso legal em falta de outros, as gentilezas occorridas depois, que Lins e Gonçalves Ramos obtiveram do superior tribunal da relação dous acordãos a seu favor, accordãos que os livrou de jazerem hoje na cadeia, á disposição de Maria Francisca e do Sr. José Raymundo da Costa.

Tendo José Maria Gonçalves Ramos obtido do tribunal da relação, como fica dito, o accordão infra transcripto, e vendo Maria Francisca assim malogrados seus concertados planos de perseguição contra seu marido, lembrou-se de requerer ao juiz supplente Costa Menezes, a remoção dos bens penhorados pelo exequente Lins, e de que he depositario seu marido devedor, isto he, daquelles mesmos bens, que o tribunal tinha julgado não lhe poderem ser entregues como mandára o juiz supplente, cuja decisão merecia respeito, e o mesmo juiz José Raymundo mandou passar mandado, e foi passado pelo escrivão Motta ! !

Sciente José Maria Gonçalves Ramos da existencia desse mandado de remoção dos bens, de que era depositario em consequencia da penhora por Lins feita, fez o requerimento e replica, que se offerece, e a nada se moveu o juiz, sendo que depois de haver traquejado o peticcionario exigindo informes, e fazendo-o andar de Herodes para Pilatos a obter respostas, afinal deu o seu despacho favorito, que he -- *Requeira em termos* --! Um juiz que não cura de termos, quando defere, mandando usar dos termos, quando se lhe requer ? ! !

O accordam da relação, por tantos titulos venerando, reconhece em sua decisão, que essa Maria Francisca não he exequente, que a seu favor e requerimento não foi feita a penhora e o deposito, e por isso reformou o despacho dado pelo juiz José Raymundo, que lhe mandara entregar os bens; mas o juiz supplente achou em sua jurisprudencia, que podia arrancar do depositario esses decantados bens, que tem feito mais barulho, que os dos Orleans, e assim o mandou a requerimento de Maria Francisca! Não sabemos, em que se firmava essa Maria Francisca em seu requerimento, nem mesmo o que poderia allegar, mas como a experiencia nos tenha mostrado--*que pouco basta á quem muito deseja servir* -- nada arriscaremos em dizer, ser o mais forte argumento, a expressão de sua vontade.

O primeiro plano de tirar os bens depositados abortou, porque o superior tribunal, seja-nos permittida a expressão, lhe deitou agoa na fervura; pois bem, disse Maria Francisca e mais alguem; não pegaram as bixas por alli, pegarão por aqui, e como dos mandados de remoção não ha appello, nem aggravo, passe-se mandado de remoção, quer haja, quer não para isso direito, tirem-se os bens depositados por *fas* ou por *nefas*; visto como o *que está feito, esta feito*! Esta logica de D. Bartholo no Barbeiro de Sevilha faz arrepiar os cabellos ! !

Do quanto temos expendido não se conclúira, que o juiz José Raymundo da Costa não he imparcial quando defere á Maria Francisca, e quando indefere á Lins e á José Maria Gonçalves Ramos, por mais bem apadrinhados, que sejam seus requerimentos, com a lei, e com a praxe? E neste caso poderá elle ser juiz com taes mordomos?

Nem se diga, talvez, que somos exagerados; porque em prova da parcialidade temos, além de outros, o facto de haver esse juiz José Raymundo, mandado, que Lins com pena de prisão entrasse para o deposito publico com o preço de uma arremação effectuada com licença delle juiz, para pagamento de sua execução, e isto sem outra forma de juizo, que não fosse assim o requerer essa Maria Francisca! Tambem he prova de parcialidade arrestar-se á Lins a botica, que havia arrematado, e não obstante estar arrestada, receber-se em um só effeito a appellação interposta do despacho que mandava entrar com o preço, para assim executar-se esse mandado, e Lins levar o preço do que havia arrematado, ou ir para á cadeia, perdendo a quantia porque havia arrematado, isto he, perdendo a quantia de quejera credor, e perdendo os bens arrematados que lhe tinham sido arrestados! Se o tribunal da relação não tivesse provido a Lins em seu aggravo não jazeria elle hoje em uma masmorra a disposição de Maria Francisca?

Não sera prova de parcialidade ordenar o mesmo juiz Costa Menezes, entregasse o depositario José Maria Gonçalves Ramos, marido de Maria Francisca os bens de que havia assignado deposito ao exequente Lins, sendo os embargos de terceiro com que pretendeu extorvar elle a execução, recebidas em auto apartado? Se o tribunal da relação em sua sabedoria pelo accordam, que vai transcripto não acodisse á tal perseguição, não estaria José Maria Gonçalves Ramos na cadeia a mercê, favor, e graça de sua mulher Maria Francisca, que assim o requereu, e o juiz assim lhe deferio? isto poderá soffrer-se mudo e quedo?

Será possivel acreditar-se, que o juiz supplente da segunda vara municipal, José Raymundo da Costa Menezes, nem a sombra da justiça, que nos offerece a lei, queira respeitar? Não terá a santa responsabilidade altares nesta cidade? Por toda a parte, em todos os lugares, em todos os circulos se ouvem queixosos contra esse juiz, e elle ainda funcciona como tal?! Acreditará alguem que contra elle tem formigado um cem numero de queixas e de denuncias, e que mesmo ex-officio foi mandado responsabilisar, e que taes procedimentos não tenham bastado á faze-lo entrar em seus deveres? Ah! O tempo foge, e ainda que elle nos não faltasse, seria tão impossivel narrar um por um dos factos praticados por esse juiz, como contar as estrellas: ponhamos pois fim por agora, para esperarmos o desenlace, e as consequencias de um semelhante mandado de remoção, e do que se passar será o publico inteirado. Nós lh'o promettemos.

* * *

Accordão em relação etc. Precedido o sorteio e relatorio do estylo: Que aggravado foi o aggravante pelo juiz a quo no seu despacho de f. de que se aggrava, vistos os autos: porquanto mostrando-se delles que a aggravada, mulher do aggravante não he *exequente, nem a seu favor, e requerimento fosse feita alguma penhora, e constituido o deposito dos bens para* pagamento procedente de execução, mas sim que se promove a execução por parte de outras pessoas por dividas do casal, sendo que se manifesta dos mesmos autos, que a aggravada como embargante de terceiro não tinha com tudo a posse dos bens, pois que está o aggravante seu marido na administração dos mesmos bens, pelo que não pode ser manutenida, tanto que a execução prosegue por diante, he claro que o juiz a quo fez aggravo ao aggravante, mandando passar mandado de captura, por não cumprir o mesmo aggravante o mandado de levantamento, e entrega dos bens pertencentes ao seu casal, do qual he cabeça e administrador, e por isso na forma da lei isento da prisão, dando portanto provimento ao aggravante em seu aggravo a f., mandam que o juiz a quo reforme o seu despacho, pelo qual mandara proceder a prisão do mesmo aggravante: condemnam a aggravada nas custas.

Recife 10 de agosto de 1852. -- Azevedo, presidente.--Souza.--Luna.--V.--Valle.

Diz José Maria Gonçalves Ramos, que a sua noticia chega que a requerimento de sua mulher Maria Francisca de Souza Ramos, se passára mandado de remoção dos bens depositados em virtude de pinhoras por seu credor José dos Santos de Souza Lins. Vem o supplicante ponderar que sendo elle depositario judicial de Lins, só a este assiste o direito de remover o deposito e não á supplicada, que não he exequente, e nem tem penhora em ditos bens que pretende remover. Pondéra mais o supplicante que o recebimento dos embargos de 3.º com que veio a supplicada a execução de Lins, lhe não da direito a taes bens; por isso que foram recebidos em apartado, devendo por isso progredir a execução como bem decidio o venerando accordam da relação que deu provimento ao supplicante no aggravo do despacho pelo qual V. S. mandava entregar á supplicada taes bens; reconhecendo outro sim, ser o supplicante o administrador de taes bens respectivamente a ella supplicada; pelo que tudo he patente não assistir a supplicada direito para remover deposito dos bens penhorados por Lins, nem mesmo a tirar do poder do supplicante bens dos quaes a lei, e o venerando accordam lhe conferio administração como marido e cabeça de cazal. Requer portanto o supplicante se sirva V. S. mandar não passe o escrivão mandado, e no caso de o haver feito se passe contra mandado.

Pede a V. S. Sr. juiz municipal supplente da segunda vara assim o delira. He escrivão.—Motta.

E. R. M.

O procurador João Paulo Monteiro.

Informe o escrivão. Recife 23 de agosto de 1852.

Costa Menezes.

Illm. Sr. Dr. juiz municipal supplente da seguda vara.

O que o supplicante allega com seu requerimento tudo he verdade por constar dos proprios autos. He o que tenho de informar a V. S. que decidirá o que fôr de justiça.

Recife 23 de agosto de 1852. O escrivão
Manoel José da Motta.

Diga a parte. Recife 23 do agosto de 1852.

Costa Menezes.

Illm. Sr.—Respondendo ao despacho que me manda ouvir, sou a dizer que o deposito em poder do executado foi feito por meu consenso, sujeitando-se o mesmo depositario á pena de lei: pelo que nenhum prejuizo vinha á execução, que promovo, sendo eu o unico, segundo me parece, que podia requerer a remoção, e não a supplicada Maria Francisca; que nada tem neste negocio, como se diz no requerimento, com o que me conformo, pedindo a bem da justiça o mesmo que se pede no referido requerimento,

Recife 23 de agosto de 1852.

O exequente.
Jose dos Santos Souza Lins.

A parte a quem mandei ouvir, he a que requereu a remossão, portanto torne a ella.

Recife 24 de agosto de 1852.

Costa Menezes.

Illm. Sr. — Em replica ao despacho de V. S. em data de hoje, e pelo qual se manda ouvir á parte, que requereu a remoção dos bens; diz o supplicante que essa parte nada tem com os bens depositados em consequencia de pinhora dos credores do supplicante, pois não he exequente, nem á seu favor, e requerimento foi feita a pinhora, e constituido o deposito dos bens, de que requerer a remoção; e não sendo, como dito fica, parte, não ha lei, que a mande ouvir. V. S. quando mandou passar o mandado de remoção a requerimento dessa parte, que manda ouvir agora, julgou desnecessario; informação do escrivão, assim como não mandou ouvir ao supplicante depositario, nem mesmo, o que ainda he mais, ao exequente a requerimento de quem foram os bens pinhorados e depositados, e se assim obrou, tem o supplicante direito a ser deferido independente de ser ouvida essa parte, muito principalmente na presença do quanto expõe o supplicante em seu requerimento, e resposta do escrivão. O supplicante tem a seu favor um accordam da relação proferido em sessão de 10 do corrente o qual desconheceu o direito, que tinha essa parte mandada agora ouvir, a haver os bens, cuja remoção se manda fazer a seu requerimento; e se em taes bens nenhum direito tem, como sem outro titulo, sem informação do escrivão, sem audiencia dos interessados, mandar-se remover, e depois de passado o mandado, exigir-se tantas formalidades? Se a lei he igual para todos, se todos tem direito ao que ella outhorga, não deve o supplicante fazer excepção, exigindo-se delle aquillo, que senão exigio dessa parte, que para as suas pretenções acha sempre abertas de par em par as portas do Templo de Themis, as quaes, servida ella, logo se feicham aos que ao mesmo recorrem procurando remedio? O supplicante abrigado a lei, e as decisões obtidas a respeito, vem requerer justiça e nada mais quer que justiça, e espera se lhe faça nesta juizo, mandando-se passar o contra mandado requerido.

E. R. M.

José Maria Gonçalves Ramos.

Requeira em termos.
Recife 24 de agosto de 1852.

Costa Menezes.

Srs. redactores. — Quando uma pessoa cujas circumstancias são por de mais mesquinhas, ou miseraveis, chega a procurar ser-vos pezada, a necessidade he por sem duvida, palpitantissima. Srs. redactores, sendo publicado no Diario de 2 do corrente um annuncio meu declarando não ter mais vigor uma procuração passada ha mais de tres annos ao Sr Paulino da Silva Mindello, assignada por mim, para que não podesse elle contractar sobre negocios pertencentes aos orphãos do fallecido Miguel Ferreira de Mello, de quem sou tutora (*in nomine*) fiquei nimiamente surprehendida, quando vi no Diario do dia 5 um outro em resposta!! Quando eu esperava como era natural, alguma desculpa do Sr. Paulino, justificando-se por não me haver dado solução de negocio algum, vejo uma resposta negativa! Em verdade se eu não tivesse meios de provar o que venho trazer ao dominio do publico, em face de uma resposta tal, que nega absolutamente, deveria ficar silenciosa até por propria conveniencia; mas como calar-me Sr. Paulino? Ficar eu por por mentirosa, dizendo a verdade? Não, não me calo, e nem calar-me hei.

Por hora narrarei succintamente o facto: Diz o Sr. Paulino em seu annucio, que não saberei mesmo dizer para que fim assignei essa procuração; certamente S.s. avança esta proposição, por que bem sabe, que o devo ignorar; visto como sabe, que a não ll fiada que não seria ludibriada a minha boa fé pelo Sr. Paulino. No anno de 1848 entrou o Sr. Paulino em minha casa com um papel dizendo-me que era uma procuração, e que se fazia preciso que eu a assignasse, para que em virtude della se cobrasse uma divida, em que os mesmos orphãos tinham parte, como credores; e posto que eu hesitasse, o Sr. Paulino me fez persuadir que disso só resultava beneficio aos orphãos; dizendo-me que eu não tinha que me procurasse estas cousas, (o que era verdade) e que elle fazia mesmo isso em prol dos orphãos etc., eu que acabava de me encarregar da tutella destes orphãos, e que não tinha recebido ainda cousa alguma (como não recebi até hoje) nem ao menos um real para alimentos. assignei pois o tal papel: não me tem sido possivel saber do Sr. Paulino o resultado disso, faço aquelle annuncio, e apparece aquella resposta. He na verdade muita afouteza!

Sim, Sr. Paulino, eu não saberei dizer para que fim assignei esse papel, e nem que nome elle deve ter; mas o que he certo, he o que fica dito: tenho prova testemunhal, se for preciso hei de produzi-la.

O seu silencio será uma confusão, que será tida por formal; do contrario me chame a contas, que lhe ensinarei a ter lembrança.

Sou Srs. redactores, sua attenta e criada
Urçula Maria das Virgens.

THEATRO DE SANTA ISABEL.
A representaçao' do trapeiro.

Na noite de 21 do corrente teve lugar o primeiro espectaculo da nova empresa. As bellas creações da musa de Felix Pyat foram fielmente representadas, e todas as condições scenicas satisfeitas.

Podemos asseverar que o espectaculo de sabbado he um presagio feliz para os amadores da scena.

O assumpto do drama que se representou he a discripção em lingoagem energica e vehemente de uma das chagas ediondas da civilisação moderna. A acção se passa e repete todas as noites nos monturos da grande cidade de Paris; O trapeiro he uma das moleculas constituitivas da população franceza: he um dos productos mais eloquentes da miseria. O trapeiro he o homem coberto de andrajos immundos, cuja propriedade toda consiste n'uma alcofa, n'um croque e n'uma lanterna. De dia vive em umas agoas furtadas, e á noite, emquanto os queridos da fortuna gozam nos dourados salões, inundados de luzes, de harmonia e de perfumes, vai elle procurar trapos nos depositos de immundicies para com o resultado matar a fome da mulher e dos filhos.

Um desses entes infelizes chamado *Joao'*, que he a principal personagem da peça, resiste as sugestões da opulencia, restitue grande somma de bilhetes do banco, dedica-se todo a proteger uma pobre costureira, amante de um mancebo fidalgo e rico, com quem afinal ella vem a casar-se, e em paga de tão nobres serviços, o pobre trapeiro despresa todos os offerecimentos dos seus ricos protegidos, e lhes pede sómente com que comprar uma alcofa! he a glorificação da miseria.

Em abono da verdade póde-se dizer que todos os artistas que entraram na peça desempenharam satisfactoriamente os seus respectivos papeis. Todos traziam as suas partes bem decoradas, qualidade que muito recommenda o actor. Com effeito, quando um artista não tem decorado o papel e se torna echo fiel do ponto, então acaba-se toda a illusão e o espectador só deseja ve-lo fóra da scena.

A interessante e amavel *Maria* não podia encontrar interprete mais fiel e escrupulosa do que na pessoa e brilhante talento da senhora Manoela Lucci. Ingenuidade, ternura, belleza, seducção, todas estas qualidades possue a joven atriz que se encarregou do papel de *Maria*, e por isso era mui suave á senhora Manoela conseguir um completo triumpho.

O *Trapeiro* encarnou-se na pessoa do Sr. Costa. Este artista distincto possue um profundo conhecimento dos arcanos da sua arte; dotado de um bello timbre de voz pronuncia a lingoa com precisão e gosto tem figura elegante e todas as qualidades requeridas em um actor. O Sr. Costa desempenhou a sua parte com perfeição de mestre; teve lances sublimes, e a scena de bebado e a rapida transição para o delirio nesta mesma scena são um documento evidente para avaliar-se o grande talento do artista e conquistar-lhe os applausos dos amadores do theatro.

Porém para avaliar o immenso e multiforme talento deste actor não he bastante a representação de um papel; seria mister vê-lo na tragedia e na comedia, no drama e na farça, no amor e no odio, n'uma palavra na representação de todos os generos que a arte tem creado, na representação de todos os sentimentos humanos.

A senhora Maria Amalia desempenhou, como costuma, a parte que lhe coube, e fôra injustiça se lhe não consiguemos um lugar nesta abreviada revista. Naturalidade e graça são os caracteres distincto dessa interessante artista.

O Sr. Bezerra foi bem feliz na execução da sua parte; como todos os seus companheiros, trazia o papel na ponta da lingoa, estava bem caracterisado, e teve lances mui agradaveis.

O Sr. Amoêdo houve-se com fortuna. Este artista além da habilidade de que he dotado, tem qualidades pessoaes que o tornam recommendavel: bella figura, mocidade, nobreza de posições e veste com apurado desvello; sempre desempenha cuidadosamente os papeis que lhe cabem.

Pararemos aqui; e se não fazemos especial menção dos outros artistas que entraram na peça he sómente pela insignificante importancia dos seus respectivos papeis; pois em outra situação todos elles teem direito a nossa sincera estima.

****

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 25 DE AGOSTO, AS 3 HORAS DA TARDE.

COTAÇÕES OFFICIAES.

Desconto de letras de 3 mezes 7 1/2 p. c. ao anno.

ALFANDEGA.

Rendimento de 1 á 24	186:893,291
Idem do dia 25	10:337,750
	197:231,041

CONSULADO GERAL.

Rendimento de 1 á 24	33:937,927
Idem do dia 25	2:585,902
	36 523,829

DIVERSAS PROVINCIAS

Rendimento de 1 á 24	2:738,182
Idem do dia 25	111,201
	2.849,383

Exportação.

Parahyba, hiate brasileiro Espadarte, de 27 toneladas conduzio o seguinte: -- 50 volumes fazendas, 3 pipas vinho, 10 barris vinagre, 30 barricas bacalhao, 50 ditas farinha de trigo, 4 caixas vidros, 5 gigos Champagne, 2 caixas massa, 2 canastras alhos, 4 ballas de papel, 2 gigos louça, 2 caixas espermacete, 4 barris manteiga, 2 barricas bolaxinhas, 2 saccas caffé, 3 ditas arroz, 20 caixas charutos.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 25 . . . . . 677.194

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 25.

Assú -- 50 dias, brigue brasileiro Sagitario, capitão João de Deos Pereira, carga sal.-- Veio largar o pratico e seguio para o Rio de Janeiro.

Porto -- 28 dias, barca portugueza Flor da Maia, de 220 toneladas, capitão José de Azevedo Canario, equipagem 26, carga vinho e mais generos; a Manoel Joaquim Ramos e Silva Passageiros, Manoel da Silva Ferreira, José de Araujo Ribeiro, José Bento de Souza, Joaquim Rodrigues de Souza, Felipe Gonçalves Ribairo, Francisco José Ferreira, João Manoel Rodrigues, Bernardo José Pereira, Bernardino Duarte de Campos, Antonio Duarte de Campos, Bernardo José Dias de Carvalho, Francisco Luis Martins Pereira, Domingos Pires, Domingos de Miranda, José Luis Martins Pereira, Antonio José Pereira João Manoel Martins, Francisco José Pires, Thome Alves, José Maria Gonçalves Pereira, Manoel José de Miranda, João Antonio Pires, José da Costa Maia, Manoel de Souza, Joaquim Ferreira do Valle, José Pinheiro Nogueira, João Manoel Gonçalves, Antonio José, João Luis dos Santos, Manoel Antonio, Manoel José, Antonio José Pereira, Domingos José, Antonio da Fonte, Antonio da Silva, Carlos Gomes, José Francisco de Oliveira, Callisto Ramos de Azevedo, Manoel Domingos da Silva, Antonio Joaquim da Silva Vilella, Antonio Gonçalves de Azevedo, João da Fonseca e Antonio Ferreira segue para o Rio de Janeiro.

Navios sahidos no mesmo dia.

Liverpool por Maceió -- galera ingleza Bella, capitão J. Bell, carga assucar e lastro.

Philadelphia — patacho americano R. F. Loper, capitão Eduard Keney, carga assucar e couros.

EDITAES.

— O Illm. Sr. contador da thesouraria provincial, servindo de inspector da mesma thesouraria, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 20 do corrente, manda fazer publico que nos dias 14, 15 e 16 de setembro proximo vindouro, irá a praça para ser arrematado perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, a quem por menos fizer a obra dos reparos da ponte de Tracunhem avaliada em 1:760$000.

A arrematação será feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 285 de 17 de maio de 1851, e sób as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta, nos dias ácima indicados, pelo meio dia, competentemente habilitados.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria da fazenda provincial de Pernambuco, 25 de agosto de 1852.

O secretario,
Antonio Ferreira d'Annunciaçao'.

Clausulas especiaes da arrematação'.

1.ª As obras dos concertos desta ponte serão feitas de conformidade com o orçamento nesta data (13 de agosto) apresentado á approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 1:760$000.

2. Estas obras deverão ser principiadas no prazo de um mes, e concluidas no de cinco mezes, contados como determina o artigo 31 da lei provincial n. 286.

3. A importancia desta arrematação será paga em duas prestações iguaes, da maneira seguinte: a primeira quando o arrematante tiver feito metade das obras, e a segunda quando estiverem todas concluidas.

4. Durante a execução das obras o arrematante dará facil passagem para o transito publico.

5. Para tudo mais que não estiver determinado nas presentes clausulas, e nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851.

Conforme. -- O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciaçao'.*

— O Illm. Sr. contador da thesouraria provincial, servindo de inspector da mesma thesouraria, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 20 do corrente, manda fazer publico que nos dias 14, 15 e 16 de setembro proximo vindouro irá á praça para ser arrematado perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, a quem por menos fizer, a obra de um enrochamento em frente á ponte da rua da Aurora, avaliada em 950$000 rs.

A arrematação sera feita na fórma dos arts. 24 e 27 da lei provincial n. 286 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta, nos dias acima indicados pelo meio dia, competentemente habilitados.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 25 de agosto de 1852.—O secretario, Antonio Ferreira d'Annunciação.

Clausulas especiaes da arrematação.

1.ª Será feita esta obra de conformidade com o orçamento nesta data (13 de agosto) apresentado a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, na importancia de rs. 950$000.

2.ª As obras principiarão no prazo de 15 dias, e serão concluidas no prazo de dous mezes, contados, como determina o art. 31 da lei provincial n. 286.

3.ª A importancia desta obra será paga em duas prestações da maneira seguinte: a primeira do valor de tres quartos da importancia da arrematação, quando se tiver concluida a obra; e a segunda de um quarto, quando se effectuar o recebimento definitivo, que terá lugar um anno depois do recebimento provisorio.

4.ª Para tudo o mais que não estiver determinado nas presentes clausulas, e em seu orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851.

Conforme.—O secretario, Antonio Ferreira d'Annunciação.

O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda manda fazer publico que, em virtude do officio do Exm. Sr. presidente da provincia de 21 do corrente tem de ir a praça para ser arrematado a quem por menos fizer nos dias 27 e 31 deste mez, e 3 de setembro vindouro, os reparos do edificio em que está collocado o hospital regimental, sob as condicções abaixo declaradas. As pessoas a quem convier dita arrematação deverão comparecer nesta repartição competente habilitadas as 11 horas da manhão dos referidos dias.

Secretaria da thesouraria de fazenda da provincia de Pernambuco 24 de agosto de 1852.

O official-maior interino,
Emilio Xavier Sobreira de Mello.

Condicções.

1.ª O arrematante se sujeitará inteiramento ao que lhe prescrever o engenheiro, director da obra substituindo as madeiras, que elle achar arruinadas no todo ou parte, e empregando somente aquellas que elle achar de boa qualidade.

2.ª No retelhamento do telhado se unirão por tal forma as telhas que se não deem as goteiras que ordinariamente ali apparecem.

3.ª Sugeitar-se-ha o arrematante a algumas pequenas obras que o Dr. Director do hospital achar de necessidade e o engenheiro approvar ser o seu valor de pequena monta.

4.ª Se porem accrescerem algumas obras mais consideraveis o arrematante será do seu valor indemnisado, sendo ellas previamente orçadas e definitivamente approvadas pelo governo, assim tambem se algumas obras previstas por cautella no orçamento se não fizerem por senão haver dellas necessidade, o arrematante entrará com o valor dellas segundo o respectivo orçamento para os cofres da fazenda. Recife 10 de julho de 1852.—José Joaquim Rodrigues Lopes major do corpo de engenheiros.

-- O Illm. senhor official-maior, servindo de inspector da thesouraria da fazenda provincial, em cumprimento da ordem do Exm. senhor presidente da provincia, de 7 do corrente, manda fazer publico que nos dias 31 do mesmo, 1 e 2 de setembro proximo vindouro irá a praça para ser arrematado, perante o tribunal administrativo da mesma thesouraria, a quem por menos fizer a obra da conclusão da ponte sobre o rio Pirapama, avaliada em 14:467,882 rs.

A arrematação sera feita na fórma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões do mesmo tribunal, nos dias acima indicados, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo diario. Secretaria da thesouraria da fazenda provincial de Pernambuco, 9 de agosto de 1852.—O secretario, Antonio Ferreira da Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª Esta obra sera executada de conformidade com o orçamento nesta data apresentado á approvação do Exm. senhor presidente da provincia na importancia de 14:467882 réis.

2.ª Estas obras serão principiadas no praso de 30 dias, e concluidos no praso de 15 mezes, contados de conformidade com o artigo 31 da lei provincial n. 286.

3.ª A importancia desta arrematação sera paga em quatro prestações de conformidade com o artigo 39 da mesma lei.

4.ª Para tudo mais que não estiver determinado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o que determina a lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851.—Conforme. O secretario - Antonio Ferreira da Annunciação.

-- O Illm. Sr. official-maior, servindo de inspector da thesouraria da fazenda provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 2 do corrente, manda fazer publico que nos dias 24, 25 e 26 do mesmo irá á praça para ser arrematado, perante o tribunal administrativo, a quem por menos fizer, a obra do 19.º lanço da estrada da Victoria, avaliado em réis 15:925$342.

A arrematação será feita na fórma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões do mesmo tribunal, nos dias acima indicados, pelo meio dia, competentemente habilitados.

E para constar se mandou afixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria da fazenda provincial de Pernambuco 4 de agosto de 1852.—O secretario, Antonio Ferreira d'Annunciação.

Clausulas especiaes d'arrematação.

1.º As obras do 19.º lanço da estrada da Victoria serão feitas de conformidade com o orçamento e plantas approvadas pela directoria em conselho nesta data, apresentado á approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, tudo na importancia de réis 15.925$342.

2.º O arrematante começará as obras no praso de um mez, e concluira no praso de um anno, contado da data d'assignatura do contrato.

3.º A importancia desta arrematação será paga pela fórma determinada no artigo 39 da lei provincial n. 286, não podendo pagar-se prestação alguma antes de findar o primeiro semestre do exercicio de 1852 a 1853.

4.º Para tudo o mais que não estiver determinado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o que dispõe a lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851.

Conforme.—O secretario Antonio Ferreira d'Annunciação.

-- O Illm. Sr. official maior, servindo de inspector da thesouraria da fazenda provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 12 do corrente, manda fazer publico, que nos dias 14, 15 e 16 de setembro proximo vindouro, irá a praça para ser arrematado perante o tribunal administrativo da mesma thesouraria, a quem por menos fizer a obra do 20.º lanço da estrada da Victoria, avaliada em réis 22:663,594.

A arrematação será feita na fórma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões do mesmo tribunal, nos dias acima indicados, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria da fazenda provincial de Pernambuco 17 de agosto de 1852. -- O secretario, Antonio Ferreira da Annunciação.

Clausulas especiaes da arrematação.

1.ª As obras do 20.º lanço da estrada da Victoria, serão feitas de conformidade com o orçamento e plantas approvadas pela directoria em conselho, nesta data (15 de março) e apresentado a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, tudo na importancia de 22:663,594 rs.

2.ª O arrematante começará as obras no praso de um mez, e concluirá no de um anno contado da data da assignatura do contracto.

3.ª A importancia desta arrematação será paga em quatro prestações iguaes, da maneira seguinte: -- a primeira, quando o arrematante tiver feito a terça parte da obra do seu contracto; a segunda, quando tiver feito dous terços das obras; a terceira quando for recebida provisoriamente, e a quarta, quando for definitivamente recebida, não devendo effectuar-se pagamento algum, antes de findar-se o primeiro semestre do exercicio de 1852 a 1853.

4.ª Para tudo o mais que não estiver determinado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o que dispõe a lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851. Conforme. -- O secretario, Antonio F. da Annunciação.

Declarações

-- Os credores do fallido Leopoldo José da Costa Araujo, residentes nesta cidade, a viuva Amorim & Filho, Oliveira Irmãos & Companhia, Antonio Ignacio de Medeiros, João Tavares Cordeiro, Amorim & Irmãos, João Leite Pitta Ortigueira, Manoel Gonçalves da Silva, Russell Mellors & Companhia, José Rodrigues Pereira, Deane Youlle & Companhia, Antonio Francisco da Silva Carrisso, Antonio Joaquim de Souza Ribeiro, Novaes & Companhia, Manoel Joaquim Ramos e Silva, Manoel José Ribeiro, José Cypriano de Moraes Lima, Jacintho Elesbão, Caetano da Costa Moreira, José Antonio da Cunha & Irmão, Antonio Gomes, Marcelino de Souza Pereira de Brito, em Lisboa, Antonio Ferreira da Silva Santos, no Maranhão, Novaes & Passos, no Rio de Janeiro, Araujo & Carneiro, na Bahia, Manoel Ferreira dos Santos Magano, em Santa Catherina, Antonio Ferreira da Silva, em Santos, Manoel de Souza Gomes, Manoel José Rodrigues Valladares, e Francisco José da Costa Araujo, no Rio Grande do Sul, para que compareçam por si ou por seus procuradores bastantes no dia 28 do corrente mez a uma e meia hora da tarde em casa de residencia do doutor José Raymundo da Costa Menezes, juiz do commercio da segunda vara, na rua da Madre de Deos n. 1, primeiro andar, do bairro do Recife, para nomearem os administradores da casa fallida; ficando os mesmos credores advertidos que não serão admittidos por procurador se este não tiver poderes especiaes para o acto, e que a procuração não póde ser dada á pessoas que seja devedora ao fallido, nem um mesmo procurador representar por dous diversos credores. Recife, 25 de agosto de 1852.—O escrivão interino,

Manoel Joaquim Baptista.

-- A thesouraria de fazenda desta provincia contrata com quem por menos preço, e com melhores vantagens offerecer a compra dos generos abaixo declarados, para fornecimento da ilha de Fernando; os pretendentes compareçam com suas amostras até o dia 27 do corrente, declarando em carta fechada o menor preço e as condições por que se obrigam a fazer o fornecimento, advertindo-se que os generos deverão ser da melhor qualidade. Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 24 de agosto de 1852.—O official-maior interino,

Emilio Xavier Sobreira de Mello.

Relação dos generos que a thesouraria de fazenda pretende comprar para fornecimento do presidio de Fernando.

Cinco livros em branco de cento e cincoenta folhas, cinco ditos dito de cem folhas, cinco ditos dito de cincoenta folhas, uma bacia grande de arame para banho, duas duzias de facas, duas ditas de garfos, duas ditas de colheres, uma machina para sarjar, dous estojos de navalhas para barba, dous pentes para alisar, duas tesouras regulares para cortar cabellos, seis lancetas, duas duzias de limas chatas de dezeseis polegadas, duas ditas ditas de doze polegadas, duas ditas ditas de seis ditas, uma dita ditas do quatro ditas, duas ditas ditas de meia cana de quatorze ditas, uma dita ditas dita de oito ditas, uma dita ditas dita de seis ditas, uma dita ditas dita de quatro ditas, duas ditas ditas de triangulo de doze ditas, tres ditos ditas dita de seis ditas, uma dita ditas dita de quatro ditas, duas ditas de limalões de oito ditas, duas ditas ditos de seis ditas, duas ditas ditos de quatro ditas, uma tonelada de carvão de pedra, oito garrafas de verniz de ferreiro.

-- O arsenal de marinha compra carvão de pedra da primeira qualidade, proprio para vapor, a quantidade que se convencionar; e por isso convida a quem semelhante venda convier, á comparecer nesta secretaria no dia 28 do corrente ao meio dia, com as suas propostas em cartas fechadas, nas quaes indicarão os ultimos preços.

— Perante a camara municipal desta cidade estarão em praça nos dias 25 e 31 do corrente e 14 de setembro proximo vindouro, para serem arrematados por quem mais der, por tempo de um anno, os impostos seguintes: da aferição, de mascates e boceteiras, de medidas de farinha, de 400 rs. sobre cabeça de gado vaccum, do dizimo de capim de planta, e os alugueis das casinhas da Soledade e da da Cinco Pontas. Os pretendentes podem comparecer nos mencionados dias no paço da mesma camara munidos de fiadores idoneos, para poderem lançar, não podendo ser arrematado qualquer dos impostos mencionados, sem que o arrematante apresente dous fiadores.

Paço da camara municipal do Recife em sessão de 17 de agosto de 1852. -- Francisco Antonio de Oliveira, presidente. — Manoel Ferreira Accioli, secretario interino.

— Perante a camara municipal desta cidade estará de novo em praça nos dias 25 e 31 do corrente a obra do açougue da Boa-Vista, que tendo sido arrematada por Manoel da Paixão Paz, deixára este de assignar com o seu fiador o termo que se lavrou da arrematação.

Paço da camara municipal do Recife em sessão de 17 de agosto de 1852. -- Francisco Antonio de Oliveira, presidente. -- Manoel Ferreira Accioli, secretario interino.

REAL COMPANHIA DE PAQUETES INGLEZES A VAPOR.

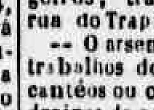

No dia 31 deste mez, espara-se da Europa o vapor Tay, commandante Moss, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do Sul: para passageiros, trata-se em casa da agencia, na rua do Trapiche Novo n. 42.

-- O arsenal de marinha admitte para os trabalhos do melhoramento do porto seis cantêos ou canteiros, quatro officiaes de pedreiros de primeira classe, que saibam trabalhar com cimento, e trinta serventes livres, sendo os jornaes dos serventes de 640 rs. por dia.—O secretario,

Thomé Fernandes Madeira.

Banco de Pernambuco.

O conselho de direcção declara que os descontos da semana que decorre de 23 a 28 do corrente mez, são de 6 por cento para as letras até o fim de outubro, e de 8 por cento até 6 mezes, sendo o expediente para os mesmos descontos todos os dias uteis, desde as 11 horas da manhãa as 2 da tarde. -- Banco de Pernambuco 21 de agosto de 1852. — O secretario, Manoel Ignacio de Oliveira.

THEATRO DE SANTA ISABEL.

Segunda recita da assignatura.

QUINTA FEIRA 26 DE AGOSTO DE 1852

Representar-se-ha o drama vaudiville,

A Graça de Deos

Os papeis de Maria e de Loustalot, serão desempenhados, pelos artistas, Manoella Lucci, e João Antonio da Costa.

Em seguida representar-se-ha uma comedia em 1 acto.

Principiará as 8 horas.

Os bilhetes acham-se já a venda no lugar do costume.

Avisos maritimos.

-- O brigue Viajante segue para Lisboa no dia 30 do corrente; para o resto da carga e passageiros, trata-se com os consignatarios T. de Aquino Fonseca & Filho, na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ou com o capitão na praça ou a bordo.

-- O brigue Novo Vencedor segue para Lisboa no dia 30 do corrente; para o resto da carga e passageiros, trata-se com os consignatarios T. de Aquino Fonseca & Filho, na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ou com o capitão na praça.

MUTILADO

Maranhão e Pará.

Segue em poucos dias, o brigue escuna Graciosa, já tem a bordo a maior parte da carga: para o restante e passageiros, trata-se com o consignatario J. B. da Fonseca Junior, na rua do vigario n. 23, ou com o capitão na Praça.

Para o Rio de Janeiro.

Recebe carga e passageiros para o Rio de Janeiro o patacho nacional Fernando Viajante, de primeira marcha, que seguirá com a maior brevidade: trata-se com o capitão a bordo, ou com Balthar & Oliveira na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 12.

-- Para o Aracaty sahe com brevidade o hiate brasileiro Angelica; para carga e passageiros trata-se na rua da Cadeia n. 49, primeiro andar.

Avisos diversos.

— A vista do despacho abaixo, o arrematante do imposto d'agoa-ardente do municipio do Recife, tem marcado o mez de setembro vindouro para pagamento a boca do cofre conforme os arts. 16 e 17 do regulamento; os senhores que estão colletados dirijam-se á rua das Larangeiras n. 18 a fim de indemnisarem suas colletas, depois não se chamem a ignorancia.

«O presidente da provincia, tendo em vista o que lhe expôz o inspector interino da thesouraria da fazenda provincial em officio de 30 de agosto ultimo com referencia á outro do administrador do consulado provincial de 22 do mesmo mez, resolve que na arrecadação do imposto de 20 por cento sobre a agoa-ardente consumida na provincia se observe o regulamento, que baixou com o decreto n. 415 de 12 de junho de 1845 na parte que for aplicavel a mesma arrecadação.

Palacio do governo de Pernambuco em 6 de setembro de 1851 —Victor de Oliveira.— Conforme.--O official maior, Joaquim Pires Machado Portella. Conforme

O secretario.

Antonio Ferreira d'Annunciação.»

-- Os senhores Antonio Alves da Fonseca Junior, João Rufino Ferreira Junior, Claudino Patricio de Almeida, morador no termo de Iguarassu' ou Pasmado, Bento José do Rego e Mello, Antonio Amancio da Costa, e Antonio José da Silva, tem letras vencidas de muitos annos na rua do Crespo n. 23, e roga-se-lhes que as venham saldar, afim de se lhes evitar o desgosto e as despezas, com o respectivo processo judicial.

-- Roga-se ao Illm. senhor empresario do theatro de Santa Izabel, o especial favor de levar a scena a farça — O Juiz de Paz da Roça — fazendo a parte de Manoel João, o senhor Guimarães; e a de Aninha a senhora D. Maria Leopoldina, pelo que muito lhe agradecerá. O Cabo José Pimenta.

-- Um moço que já foi caixeiro de uma casa estrangeira, da qual tem excellente attestado, achando-se desarranjado, offerece-se aos Illms. senhores do commercio, para ser admittido em seu serviço, exhibindo em seu favor as informações precisas. O mesmo recebe contas para cobrar nesta praça e fóra della; requer conciliações no juiz de paz, etc.: na Soledade n. 44, ou no aterro da Boa-Vista n. 49.

-- Fernando José da Rocha Pinto, remette para o Rio de Janeiro a sua escrava, parda, de nome Luiza, de idade 11 annos.

-- Perante o senhor doutor juiz dos orphãos, hoje as 4 horas da tarde, vai ser arrematado um escravo achacado de gota, pertencente aos orphãos do finado Manoel Joaquim Pedro da Costa, e isto a requerimento do tutor para pagamento de credores.

— Constando-me que a minha escrava de nome Gertrudes, nação angola, de idade 26 annos, côr muito preta, olhos grandes, pés, e mãos pequenos, estatura baixa, disdentada na frente do lado de cima, e peito de pombo; se emcaminhara ha quasi dous mezes para o engenho de Fragoso, aonde a dita escrava Gertrudes dizia ter uma comadre (preta) peço ao Sr. do dito engenho que por favor, no caso d'ella lhe aparecer no seu engenho; que ma mande pegar e remetter-me, a casa de minha residencia na rua da Aurora n. 52, pagando eu as necessarias despezas, de cujo favor lhe ficarei obrigado. Adverte-se que a dita preta foi escrava do finado Joaquim da Lingoeta, e comprada em leilão publico que mandaram fazer os herdeiros do mesmo Joaquim da Lingoeta pelo corretor, o Sr. Oliveira, e dizem que se tem visto tambem a referida escrava, na cidade de Olinda, e no mesmo lugar nos Arrombados em certa casa que será logo corrida e o ladrão sofrerá as penas da lei.—Francisco José Barboza.

— Traspassa-se o arrendamento de um sitio, na estrada nova do Remedio, com uma bôa casa de vivenda, estribaria para quatro cavallos, e bastante terreno com proporções para plantar ou criar: a tratar na mesma estrada, sitio em que esteve o Macambira, ou na rua da Cadeia do Recife, sobrado n. 1.

— Precisa-se de um homem forro, ou captivo para trabalhar em uma refinação: quem pretender dirija-se a refinação da rua de Hortas n. 7.

— Mencionando a parte policial do dia 14, publicada no diario de 20 do corrente a prisão de um Francisco José Baptista á ordem do subdelegado da freguezia dos Affogados, por crime de furto, o abaixo assignado julga de seu dever declarar que dita parte senão entende com elle, que he natural das Alagoas e foi morador na rua Nova desta cidade desde 1841 até agora, que passou para a rua do Livramento. He bem conhecido por que foi caixeiro de Manoel Francisco Coimbra durante mais de 11 annos, a dita parte entende-se com outro.—Francisco José Baptista.

Loteria de Nossa Senhora do Rosario.

Hoje 26 do corrente, andam as rodas desta loteria, no lugar já annunciado ainda que fiquem por vender alguns meios bilhetes, estes acham-se a venda, até as 9 horas do dia, na praça da Independencia, loja do Sr. Fortunato, e na botica do Sr. Chagas, no largo do Livramento.

-- Offerece-se uma mulher para ama de casa de homem solteiro, a qual cosinha e engomma: no becco do Padre n. 5.

-- Precisa-se de uma ama de leite, forra, que o tenha novo de 7 a 8 mezes: quem estiver nestas circumstancias, annuncie, ou dirija-se ao sobrado junto ao quartel do Hospicio.

-- Dá-se de 50,000 rs. até um conto, sobre penhores de ouro, ou prata, a juros de 2 por cento ao mez: quem pretender, dirija-se a rua estreita do Rozario n. 8, segundo andar, se dirá quem dá.

-- Lava-se e engomma-se perfeitamente, por preço commodo: na rua de Santa Cecilia, casa n. 41.

-- Aluga-se uma sala de sobrado, para homem solteiro, na rua Direita n. 5: a tratar no mesmo. Tambem toma-se rôpa para engommar.

-- Quem precisar de uma ama de leite, muito sadia e sem filho: dirija-se a Passagem da Madaglena, casa que faz esquina com o becco do Cajueiro.

— O abaixo assignado, testamenteiro de madame Portá, e encarregado da liquidação das dividas activas e passivas, da loja que tinha a dita senhora, no aterro da Boa Vista: roga a todas as pessoas que tiveram contas com a fallecida, queiram ter a bondade de dirigir se a rua da Cruz n. 51, no consulado Suisso, para entender-se com elle a esse respeito. — Ed. Bolli

-- Precisa-se de um caixeiro, de 12 a 13 annos de idade: na venda da esquina do pateo do Carmo, que entra para Camboa.

-- No aterro da Boa Vista, loja n. 1, precisa-se de uma cosinheira, forra, ou captiva, pagando-se mensalmente.

-- Precisa-se comprar um sofa de amarello, ou angico, e uma mesa de meio de sala de dito, em bom estado: quem tiver, dirija-se a rua dos Quarteis n. 24, que achará com quem tratar.

-- Quem precisar de uma ama, para casa de pouca familia: dirija-se a rua do Nogueira n. 35.

-- Quem precisar comprar, um casal de escravos, já de idade, muito proprios para trabalhar em sitio fóra da cidade: dirija-se a rua da Cadeia Velha n. 33

-- O bacharel formado em direitos, Antonio Josquim Ayres do Nascimento, advoga no civel e crime nesta cidade, em seu escriptorio, primeiro andar da casa n. 14 da rua do Crespo, onde poderá ser procurado das 10 horas da manhãa as 3 da tarde.

UMA senhora, que borda perfeitamente de tapeçaria, matiz e labyrintho, se encarrega da execução de quaesquer obras destes generos, feitos com presteza, muito asseio e commodo preço: quem precisar, annuncie sua morada.

-- Precisa-se de uma ama, para criar, sendo forra, sem filhos e com bom leite: na rua da Cadeia do Recife n. 44, segundo andar.

= O Sr. Felipe Francisco Pereira pratico da Costa, e que veio no ultimo vapor, tenha a bondade de nestes dous dias concluir o negocio que não ignora na loja de trastes do Pinto: na rua Nova, certo de que se assim o não fizer, não se queixe do resultado.

-- Deseja-se fallar a Illm. Srª D. Martinianna Francisca Ayres, a negocio de interesse; na rua do Crespo loja n. 3, ao lado ao arco de S. Antonio.

— O bacharel João V. S. Costa, professor substituto de Philosophia e geometria do collegio das artes da academia, acha-se residindo no aterro da Boa-Vista casa n. 49.

— Precisa-se para o serviço da capatazia da mesa do consulado geral, de quatro serventes robustos, e de boa conducta, que tenham já servido no exercito, aos quaes se dara sempre a preferencia: a quem convier pode procurar ao capataes da mesma meza no trapiche do algodão.

-- Anna Ferreira da Silva, autorisada por provisão do Exm. Sr. presidente, doutor Francisco Antonio Ribeiro, de 29 de julho do corrente anno, tem aberto na casa de sua residencia, na rua das Trincheiras n. 50, uma aula de instrucção primaria do primeiro grão, para o sexo feminino: os pais de familias que della quizerem confiar suas filhas, poderão dirigir-se a mencionada casa, a qualquer hora do dia, certo de que a annunciante empregará todos os seus desvelos em não desmerecer do seu conceito.

-- O senhor Joaquim Ignacio da Costa, queira vir aonde não ignora, resgatar o seu penhor que acha-se vencido ha muito tempo.

-- Quem precisar de uma ama para casa de pouca familia, dirija-se a Boa-Vista, na rua do Tambia n. 19.

-- Na rua do oitão da matriz da Boa-Vista, n. 4, precisa-se de uma ama de leite.

Ao ausentar-me desta capital devo declarar que deixo por meu procurador bastante o senhor Francisco Accioly de Gouveia Lins. Deixo uma procuração especial ao senhor doutor Francisco de Paula Pires Ramos Junior, para cobrar todas as minhas dividas.—Dr. Sabino Olegario Luggero Pinho.

-- Precisa-se de uma cosinheira; na rua do Trapiche n. 14.

— O senhor Francisco Pires Carneiro tem duas cartas na rua do Vigario n. 19, segundo andar, escriptorio de Machado & Pinheiro.

-- Deseja-se fallar com o senhor Teixeira, procurador das casas da caridade: no Passeio Publico, loja n. 9.

-- Existem cartas na rua do Queimado n. 37, para Antonio José dos Santos e Antonio José de Souza, naturaes da freguezia de Menedo, lugar de villa-rouca em Portugal.

-- O senhor Antonio Paulino da Silva, tem uma carta na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

-- Precisa-se de uma ama forra ou captiva, para tratar de uma criança: na rua do Aragão n. 10.

-- Precisa-se de uma parda ou preta, para o serviço de uma casa, que cosinhe, engomme, e seja de boa conducta: na praça da Independencia, loja n. 3.

-- Alugam-se o primeiro e segundo andar do sobrado da rua das Agoas-Verdes n. 48, com bastantes commodos e fresco; quem quizer annuncie.

-- Aluga-se o terceiro andar do sobrado da praça, com tres ricas salas e quatorze quartos, boa cosinha, e muito fresco: na mesma rua n. 67.

-- Quem precisar de um forneiro, dirija-se a rua larga do Rozario, ao pé da policia n. 19.

-- Deseja-se fallar com as senhoras DD. Maria Candida de Hollanda Cavalcanti, viuva do fallecido doutor Manoel de Hollanda Cavalcanti de Albuquerque, que servio de juiz de direito do civel da comarca de Páo-d'Alho; e Maria da Apresentação, viuva do tenente Francisco Alves Monteiro, a negocio de grande interesse das mesmas senhoras: e por isso se lhes roga hajam de annunciar por esta folha as suas moradas, ou de dirigir-se a rua Direita, sobrado n. 6, primeiro andar; assim como se deseja fallar tambem com o senhor Francisco da Costa Amaral.

-- Precisa-se de um feitor que seja casado, e que não tenha filhos, para um pequeno sitio na Capunga: quem estiver nestas circumstancias, dirija-se a rua da Cruz do Recife n. 21, terceiro andar.

-- Precisa-se alugar uma casa seja de que tamanho fôr, com tanto que tenha quintal, nas ruas do Apollo, Guia, ou Senzalla, ou mesmo sirva sómente o quintal para se fazer uma estribaria para dous ou tres cavallos; quem tiver annuncie ou dirija-se a rua da Cruz n. 34.

-- Domingos Francisco, subdito portuguez, retira-se para Portugal, a tratar de sua saude.

Loteria da matriz da Boa-Vista.

PLANO DA meia loteria que comprehende a 2.ª 4.ª parte e metade da 3.ª da 4.ª nova loteria concedida pela lei provincial n. 100 de 9 de maio de 1842 a beneficio das obras da matriz da Boa-Vista.

3,750 bilhetes a 10,000		37:500,000
12 por cento do beneficio a matriz	4:500,000	
3750 verbas do sello a 150 reis	562,500	
		5:062,500
		32.437,500
1 bilhete		10:000,000
1 dito		5.000,000
2 ditos	1 000,000	2:000,000
2 ditos	500,000	1:000,000
4 ditos	200,000	800,000
8 ditos	100,000	800,000
8 ditos	50,000	400,000
18 ditos	20,000	360,000
1205 ditos	10,000	12.050,000
1 dito		275,00
1250 ditos premiados		
2500 ditos brancos.		
3750		32:437,500

N. B. Os quatro primeiros premios estão sujeitos ao desconto do 8 por cento do imposto geral, que serão extrahidos no acto do pagamento.

Tendo deixado de correr no dia 29 do mez passado, a loteria a favor das obras da igreja do Rozario da Boa-Vista, o thesoureiro da da matriz resolveu suspender os annuncios desta para não embaraçar o andamento daquella; agora porém que parece infallivel a extracção da do Rozario, o thesoureiro da da matriz avisa novamente ao respeitavel publico que continuam a estar a venda os bilhetes della nos lugares seguintes:--bairro de Santo Antonio, botica do senhor João Moreira Marques, rua do Cabugá; loja do senhor Fortunato, praça da Independencia; loja do senhor Bernardino José Monteiro, pracinha do Livramento; botica do senhor Chagas, rua do Livramento: bairro do Recife, loja de Domingos Teixeira Basto, rua da Cadeia; e em casa do thesoureiro na rua do Trapiche. Confiado na protecção do publico, o thesoureiro tencionava marcar o dia 26 de outubro para a extracção desta loteria, porém reconhecendo o grande enthusiasmo que se vai devolvendo para a compra dos seus bilhetes, obstém-se de marcar aquelle dia, porque se esse enthusiasmo progredir espera faze-la correr em principio de outubro: aproveita porém a occasião para afirmar ao publico que seja qual fôr o dia marcado, a extracção não será por causa alguma espaçada. O thesoureiro pede a attenção do publico não tanto para as vantagens que offerece o plano, porém muito principalmente para o fim a que he applicado o beneficio desta loteria que he a conclusão das obras de um dos mais bellos templos da provincia.

Jardim das Damas.

Sahio á luz o oitavo numero deste periodico, contendo como todos os outros materias de instrucção e de recreio. Acompanha-o uma estampa grande contendo lindos riscos de bordados e labyrinthos. As assignaturas recebem-se na rua larga do Rozario n. 35, primeiro andar, a razão de 2,000 rs. por serie de seis numeros.

-- Aluga-se um primeiro andar com quatro quartos, e sotão com dous quartos e sala de jantar e cosinha, e terreno ao lado, cacimba, e varios arvoredos, assim como romeiras, larangeiras de umbigo, e um pé de sapoti: na rua da Trempe n. 5, achará com quem tratar.

— O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico, que em sua loja de ferragens, junto ao becco da Congregação, na rua do Queimado n. 37 A, e na praça da Independencia, loja nova de calçados n. 37 e 39, de Porto & Companhia, foram vendidos os premios seguintes das loterias do Rio de Janeiro, a saber: -- das Casas de Caridade, em quartos, n. 2125, 100,000 rs.: em oitavos, n. 235, 100,000 rs.: em vigesimos, n. 4638, 400,000 rs.; 2908, 200,000 rs.; 296, 200,000 rs.; 2739, 100,000 rs.; 2907, 100,000 rs., e da Misericordia, em meios bilhetes, n. 1131, 200,000 rs.: em quartos, n. 2172, 1:000,000 de rs.; n. 1702, 100,000 rs., e em vigesimos o n. 2484, 100,000 rs, e outros muitos premios de 40,000 rs. e 20,000 rs.; convida pois aos possuidores a virem receber nas mesmas lojas ditos premios sem disconto algum: nas mesmas lojas, e na da rua do Queimado n. 12, de João Baptista Rodrigues de Souza, acha-se a venda um optimo sortimento de bilhetes por 22,000 rs., meios por 11,000 rs., quartos por 5,500 rs., oitavos por 2,800 rs., e vigesimos por 1,300 rs., da decima loteria do thesouro publico do Rio de Janeiro, aos preços notados, da qual a lista deve chegar pelo vapor brasileiro, no dia 3 a 5 do mez que vem, e logo que ellas cheguem são pagos em continente todo e qualquer premio sem desconto algum. — Antonio José Rodrigues de Souza Junior.

-- Aluga-se uma preta para todo o serviço de casa, e compra na rua; quem precisar procure na rua do Collegio n. 16, terceiro andar.

-- Manoel Francisco Coimbra faz publico aos seus devedores, que tendo urgente necessidade de pagar aos seus credores, roga aos seus devedores de lhe irem pagar no praso de 15 dias da data deste, findo que seja o tempo não pagando, serão seus nomes publicados por este jornal.

— O Sr. João Frederico de Abreu Rego tenha a bondade de ir, ou mandar alguma pessoa por si, a casa do abaixo assignado, para um ajuste de contas. — José Lucio Monteiro da Franca.

-- No dia 27 do corrente mez, se ha de arrematar em praça publica do Sr. Dr. juiz do civel da primeira vara, a parte de um sobrado de 2 andares e sotão, na rua Nova n. 69, por execução de José Baptista Ribeiro de Faria, contra Manoel Pacheco, avaliada em 4:700,000 rs., he a ultima praça.

-- Na primeira audiencia do Illm Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda, na sala das audiencias tem de ser arrematados por execução da fazenda provincial os seguintes bens: a escrava Juliana, avaliada em 200/000 réis e outros moveis penhorados a João Baptista Pereira Lobo, os quaes estão com segunda avaliação, como consta da relação em mão do porteiro; a casa de sobrado de um andar n. 5, sita na rua do Codorniz, avaliada por venda em 700/000 réis, penhorada á viuva de Filippe Bandeira de Azevedo; a casa terrea, sita na rua do Motocolombó n. 43, penhorada a Anna Joaquina do Sacramento; a renda annual da casa terrea n. 9 da rua da Lapa, por 48/000, penhorada á viuva de Joaquim José dos Santos; a renda annual da olaria n. 20, sita na travessa dos Remedios, avaliada em 100/000 réis, penhorada a Francisco das Chagas Cavalcante Pessoa: quem quizer arrematar compareça no lugar annunciado.—O solicitador da fazenda provincial, José Mariano de Albuquerque.

-- O Sr. Joaquim dos Santos Azevedo vá pagar 17,000 rs. que deve na olaria dos Coelhos, que em quanto não o fizer verá sempre seu nome nesta folha.

Alugam-se e vendem-se bixas na praça da Independencia n. 10, confronte a rua das Cruzes.

-- O abaixo assignado unico agente em Pernambuco de J. B. D. Sands, chimico americano faz publico que o deposito constituido por seu autor, he em sua botica na rua da Cadeia Velha, n. 61, e para evitar qualquer engano, se achará a assignatura do abaixo assignado em manuscripto, sobre o involtorio impresso do mesmo frasco. Vicente José de Brito.

☞ Recebem-se escravos de commissão, compram-se e vendem-se, tanto para dentro da provincia, como para fóra: na rua das Larangeiras n. 14, segundo andar.

José Ancleto, dentista e sangrador, declara ao respeitavel publico, e particularmente aos seus freguezes, que se acha residindo por emquanto no largo do Carmo, defronte de Santa Thereza, casa do lampião n. 21, aonde o acharão promptos des te as 9 horas da manhãa até as 6 da tarde, para exercer as funcções de sua arte, como de costume.

— Offerece-se um moço brasileiro, para fazer a escripturação em qualquer estabelecimento nesta, ou em outra praça; tambem para caixeiro de cobranças, administrar engenhos, ou casas de negocio no mato, promettendo tudo desempenhar da melhor fórma, por isso que tem bastante pratica, dando fiador a sua conducta: na rua do Rangel n. 36, segundo andar.

Deos Dispõe.

Acaba de chegar do Rio de Janeiro, traduzido em portuguez, o excellente romance de Alexandre Dumas, que tem por titulo, Deos Dispõe, vende-se na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8, a 8,000 rs. constando de 6 volumes.

O bacharel Vicente Ferreira Gomes mudou seu escriptorio de advogacia, para o largo do Collegio, casa n. 6, primeiro andar.

Aviso para quem quizer.

A. Colombiez avisa aos seus freguezes, da sua loja de alfaiate, e m roupa feita, que transferio-a para a esquina atrás da matriz, loja n. 2, em que está o Sr. Nabuco, sendo sempre o mestre da officina o brasileiro Manoel José Ferreira: na mesma loja acima, tem sempre um completo sortimento de rôpa feita.

--O abaixo assignado pede as pessoas que lhe são devedoras de contas antigas, de virem no seu armazem, na rua da Cruz n. 5, satisfazerem seus debitos até o dia 31 do corrente; do contrario ver-se-ha obrigado a promover a cobrança judicialmente.

William Bauch.

— O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira avisa ao respeitavel publico, que paga em continente sem desconto algum, na praça da Independencia n. 13 e 15, loja de calçado do Arantes, e na rua da Cadeia do Recife, n. 46, loja de miudezas de José Fortunato dos Santos Porto, os premios da decima quinta loteria das casas de Caridade, e da decima quarta loteria a beneficio do hospital da Santa Casa da Misericordia. Da decima quinta loteria das casas de Caridade; em quarto e oitavos, 1233, 10:000,000 de rs; n. 2046, 2:000$ de rs., em quarto e oitavos; n. 1568, em quarto e oitavo, 1:000$ de rs.; n. 3643, 200,000 rs., em quarto e oitavos: em quartos, 4028 100,000 rs.; 4971, 100,000 rs.; 5371, 100,000 rs.; em meio bilhete n. 192, 100,000 rs.; em bilhete inteiro n. 2716, 200,000 rs. Da decima quarta loteria do hospital da Santa Casa de Misericordia, em meios bilhetes 2484, 100$ rs.; 5736, 100,000 rs.; bilhetes inteiros n. 4056, 100,000 rs.; 5249, 100,000 rs.: em quartos n. 1716, 100,000 rs.; 4845, 400,000 rs.; 5246, 200,000 rs.

Retrato da Daguerreotypo.

No atterro da Boa Vista n. 10, sobrado tira-se retrato por Daguerreotypo com toda a perfeição conhecida até agora. O artista, tendo pois de se demorar poucos dias nesta cidade, avisa as pessoas, que do seu prestimo se quizerem utilisar para que o procurem das 9 horas da manhãa as 4 da tarde.

-- Furtaram do engenho Novo, do Cabo, um cavallo castanho, grande, magro, capado, com signaes de ter sido de cangalha, anda de passo baralhado e tem o ferro FC: quem o pegar leve-o ao dito engenho, que será recompensado.

-- Lava-se e engomma-se, com muita perfeição e asseio: no pateo da Ribeira de S. José n. 15.

— Precisa-se alugar uma casa terrea ou sobrado, que tenha commodos para familia, em qualquer rua dos bairros de S. Antonio e S. José: na praça da Indapendencia n. 12, ou nesta typographia.

Compras.

-- Compra-se ou aluga-se uma preta que saiba cosinhar e engommar com perfeição, livre de todos os vicios e achaques; na praça da Independencia n. 1.

-- Compra-se uma taberna, sendo em bom local: quem tiver annuncie.

Vendas.

Bilhetes do Rio de Janeiro.

AOS 20.000,000 de rs.

Na loja de miudezas da praça da Independencia n. 4, vendem-se bilhetes inteiros, meios, quartos, oitavos e vigesimos, da decima loteria para indemnisação do thesouro publico, que correu no dia 18 de agosto, e vem a lista no primeiro vapor que chegar do Rio de Janeiro: ditos inteiros, meios, quartos, oitavos e vigesimos, a beneficio das obras da igreja matriz de villa de Itabira, provincia de Minas Geraes, ficou a correr eno dia 28 de agosto.

Loteria de Nossa Senhora do Rosario.

Casa da Fortuna, rua Direita n. 7.

Hoje 26 do corrente, andam as rodas desta loteria na casa acima, e na praça da Independencia, loja do Sr. Fortunato, esta a venda um pequeno resto de cautelas, até as 9 horas do dia. O cautelista principia a pagar as suas cautelas, no dia 28, a qualquer hora do dia.

Do Chili a 60,000 rs.

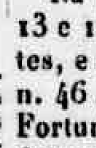

Vendem-se chapeos do Chili, fazenda a mais fina que tem apparecido nesta cidade: na praça da Independencia, fabrica de chapeos de Joaquim de Oliveira Maia.

-- No pateo do Carmo, taberna n. 1, vende-se um preto de bonita figura, de 25 a 26 annos, proprio para todo serviço.

Loteria do Rio de Janeiro.

Aos 20:000,000 de rs.

Na praça da Independencia n. 13 e 15, loja de calçado do Arantes, e na rua da Cadeia do Recife n. 46, loja de miudezas de José Fortunato dos Santos Porto, vendem-se bilhetes, meios e cautelas da decima loteria do thesouro publico, que correu no dia 18 do corrente mez, e espera se a lista da mesma pelo vapor de 4 a 5 do futuro mez; são pagos em continente os premios da mesma loteria, nas lojas acima mencionadas.

Bilhetes	22,000
Meios	11,000
Quartos	5,500
Oitavos	2,800
Vigesimos	1,300

Loteria do Rosario.

Vendem se bilhetes e meios bilhetes desta loteria, que corre, hoje 26, impreterivelmente; na loja da estrella, da rua do Queimado n. 7.

— Vendem se propriedades de 1, 2 e 3 andares, casas terreas, e sitios, assim como um grande terreno, tendo este para mais de vinte mil pés de café, plantação de canna, casa de vivenda, dita para escravos, etc.: a fallar com o corretor geral Miguel Carneiro.

-- Vende-se uma grande parte da casa n. 9, da rua dos Martyrios: a tratar na rua do Hospicio, casa n. 15.

-- Vendem-se 100 botijas, garrafas, garrafões e botijões, por preço muito commodo: no Manguinho n. 35.

-- Vende-se uma preta creoula, de 30 annos de idade, perfeita cosinheira, faz bolinhos, engomma, cose, refina assucar e faz doces de todas as qualidades: na rua do Collegio n. 21, primeiro andar, se dirá quem vende.

— Na rua do Apollo, armazem de assucar n. 2 B, tem superior potassa, chegada ultimamente do Rio de Janeiro, e por preço commodo.

-- Vende-se uma bonita creoula de 22 annos, recolhida, com habilidades de engommar, cozer com perfeição, e de bôa conducta: na rua larga do Rozario n. 22.

-- Na rua das Cruzes n. 22, segundo andar, vende-se uma linda creoula de elegante figura, perita engommadeira e cozinheira, coze costura chã, lava bem roupa e faz renda.

Linhas de carretel de 200 jardas.

Na rua do Cabugá n. 6, vende-se duzias de linhas de carretel, com 200 jardas, a 700 rs.; ditas de ditos com 100 jardas, a 300 rs. a duzia.

Ricos pentes de atar cabello.

Na rua do Cabugá n. 6, vende-se pentes para atar cabello á imitação de tartaruga, os mais bem feitos que aqui tem vindo, pelo diminuto preço de 1,000 rs. cada um; a elles que se estão acabando.

Papel de peso a 2,000 rs. a resma.

Vende-se na rua do Cabugá n. 6, papel de peso a 2,000 rs. a resma; dito almaso a 3,000 rs.

O antigo barateiro.

Na rua do Cabugá n. 6, vende-se caixas com colchetes a 60 rs.; ditas de ditos francezes a 70 rs.; linhas de marca a 20 rs.; ditas de ditas muito finas a 30 rs. o novello.

-- Vende-se uma preta moça, com algumas habilidades, por preço commodo; quem pretender dirija-se em Fóra de Portas á rua dos Guararapes n. 30, que ahi achará com quem tratar, de manhãs até as 9 horas, e das 3 as 6 da tarde.

Frocos de todas as cores.

Na rua do Cabugá n. 6 vendem-se pessas de froco grosso a 500 rs., dito mais fino a 400 rs.; assim como um rico sortimento de franjas e tranças pretas para manteletes, por preços muito commodos.

Ricas franjas para cortinados.

Na rua do Cabugá n. 6 vendem-se peças de franjas de todas as cores, as mais ricas que aqui tem vindo, por preço mais barato do que em outra qualquer parte.

Ricas fitas de seda.

Na rua do Cabugá n. 6 vendem-se ricas fitas, proprias par cinteiro, a 800 rs. a vara; ditas achamalotadas a 1,000 rs.; ditas proprias para chapéos a 1,000 rs; assim como um sortimento de ditas estreitas, por preço muiso commodo.

Meias de linho.

Na rua do Cabugá n. 6 vendem-se meias de linho a 4,000 rs. o masso; ditas, de listras, de algodão a 3,400 rs. o masso, e em pares a 300 rs.

Pentes de alisar.

Na rua do Cabugá n. 6 vendem-se pentes de alisar de bufalo verdadeiro, muito finos, a 800 rs. cada um; ditos de dito a 320 rs.; ditos para atar cabello a 280 rs; ditos de marfim para limpar a cabeça, muito finos, a 1,000 rs.; ditos mais inferiores a 320 rs.

Tranças para toalhas a 100 rs. a vara.

Na rua do Cabugá n. 6 vendem-se franjas estreitas para toalhas, a 100 rs. a vara.

-- Na rua do Cabugá n. 6 vendem-se ricas mangas de vidro, pequenas, com figuras, proprias para pôr-se em cima de mesas de salas, muito baratas.

Luvas de todas as qualidades.

Na rua do Cabugá n. 6 vendem-se luvas de pellica para senhora a 800 rs.; ditas muito ricas com enfeites, proprias para casamento, a 5,000 rs. o par; ditas de cores para homem, com algum mofo, a 400 rs.; ditas de fio da Escocia, muito finas, a 320 rs. o par; ditas de torçal, pretas, para senhora a 640 rs.; ditas muito finas a 1,000 rs. o par; e outras muitas qualidades, por preço muito commodos.

-- Na rua das Cruzes n. 22, segundo andar, vende-se uma linda mulata de 20 annos, que engomma, coze chão, cosinha e lava; e uma creoula de 16 annos, recolhida, que coze chão e tem principio de engommado; uma dita de 35 annos optima lavadeira e cosinheira; e um escravo para todo serviço.

-- Vende-se uma porção de espanadores dos melhores gostos possiveis, e que farão differença de todos os mais que se achar a venda nesta praça, e o desengano he á vista; no aterro da Boa-Vista, venda da esquina do Hospicio n. 88.

Fazendas boas e baratas.

Na rua da Cadeia, loja n. 50, vendem-se chitas boas a 140 e 160 rs. o covado, e ditas de ramagens para coberta a 200 rs., riscadinhos francezes a 200 rs., e acentado em cassa a 240 rs., córtes de cassas de cores com sete varas a 2,240, ditos de cambraia lisa e de salpicos brancos com oito varas e meia a 4,000 rs, córtes de cambraia de seda bordados a 12,000 rs., lenços de cambraia de linho, finos, bordados, a 5,500 e 6,000 rs., cambraia de linho, fina, a 6,000 rs. a vara, pallas de seda bordadas do mais para pescoço de senhora a 3,000 rs, mantas de seda de cores a 7, 8, 9 e 10,000 rs., cassa de listra a 280 rs. a vara, e 2,200 a peça, dita de quadro bastante larga a 320 rs., meias finas para senhora em caixinhas de duzia por 5,000 rs., e ditas cruas para homem a 2,600 a duzia, e 240 o par, luvas de fio da Escocia de boa qualidade a 200 rs. o par, ditas de seda de cores a 1,000 rs., córtes de colete de fustão branco a 400 rs., ditos de cores e lansinha a 1,000 rs., gravatas de seda de cores a 1,000 rs., meios lenços de cambraia de seda para gravata, a moderna, a 800 rs., alpaka de cordão de cores a 120 rs. o covado, merinó preto, muito fino, a 4,500 e 5000 rs, dito setim preto e verde escuro, optimo para palitó e vestido de montaria, e casemira preta a 8,000 rs. o corte, córtes de colete de cacineta preta, bordados, a 3,500, dito de sotim, bordados, a 4,000 rs., brim trançado branco, boa fazenda, e bem encorpado, e dito com tecido de lona a 1,400 rs. a vara; e outras muitas fazendas que a dinheiro a vista se vendem por barato preço.

-- Vende-se um casal de escravos pretos, em conta, do serviço de campo, isto por seu senhor querer mudar de estabelecimento; quem pretender dirija-se a Soledade, no principio da estrada de João de Barros, findando o muro na primeira casa que tem cerca de limão.

-- Vendem-se velas de cera de carnaúba pura, de sete em libra, e de seis sendo de carnaúba confeccionada, brancas de primeira qualidade de nove em libra para lampeões, tambem de cores de diversas qualidades sendo de seis em libra, vindas ultimamente do Ceará, a 300 rs. a libra e caixas de uma arroba: na loja n. 45 de Francisco Ignacio Ferreira Dias, na rua do Queimado.

Aterro da Boa-Vista n. 46

Vendem-se meias pretas de seda curtas a 600 rs. o par, fitas de seda, bicos, luvas de algodão proprias para montaria a 160 rs., e outras muitas fazendas por preço commodo.

Meias cruas para homem.

Na rua do Cabugá n. 6, vendem-se maços de meias cruas a 3,200, ditas brancas para senhora, muito finas a 4,800, ditas mais inferiores a 2,880, ditas pretas a 360 rs. o par, assim como um sortimento de ditas de meninos e meninas, por preços muito commodos.

Botões de madreperola a 560 rs. a grosa.

Na rua do Cabugá n. 6, vendem-se botões de madreperola, muito finos, a 560 rs. a grosa, ditos de agata a 240 rs. a grosa.

Cordas para violão.

Na rua do Cabugá n. 6, vendem-se cordas para violão, muito novas, por preço muito commodo.

Marroquins e couro de lustro.

Na rua do Cabugá n. 6, vendem-se peles de marroquim a 1,500 rs. cada uma, ditas de couro de lustro a 2,500 rs.; a ellas que se acabam.

-- Na rua do Cabugá n. 6, ainda existe um resto de fitas de veludo, que se vendem muito baratas por se querer acabar.

Esporas de aço.

Na rua do Cabugá n. 6, vendem-se as melhores esporas de aço que tem vindo, por 1,800 rs. o par, ditas dito pouco mais inferiores a 1,500 rs.

Oh que pechincha!!

Ainda existe um resto de colarinhos para homem a 1,600 rs. a duzia; na rua do Cabugá n. 6.

— Vende-se um preto de 30 annos, proprio para serviço de campo, ou ganhador: na rua do Crespo loja n. 15.

-- Vende-se um escravo creoulo de idade de 22 annos pouco mais ou menos; robusto fiel para todo o serviço de campo e de casa, com outras habilidades que se dirá: na rua da Roda n. 32.

Rapé de Lisboa e Meuron.

Vende-se a bella e fresca pitada do rapé de Lisboa e Meuron, pelo preço já estabelecido: na rua da Cadeia Velha n. 15.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regrar hortas e baixas de capim na fundição de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

Fazenda da moda.

Vendem-se superiores córtes de cambraia de salpicos brancos de côr, pelo diminuto preço de 3,500 rs.: na rua do Crespo, loja n. 6.

Cal virgem.

Vende-se cal de Lisboa a mais nova do mercado: na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, escriptorio de T. de Aquino Fonseca & Filho, ou na rua do Trapiche, armazem de Antonio Augusto da Fonseca.

Deposito de cal e potassa.

No armazem da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha muito superior cal de Lisboa, em pedra, assim como potassa chegada ultimamente, a preços muito rasoaveis.

Potassa americana.

-- No antigo deposito da cadeia velha, n. 12 existe uma pequena porção de potassa americana, chegada recentemente que por superior rivalisa com a da Russia: vende-se por preço razoavel.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixa de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inteiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modellos o mais moderno, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, coucos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, escovens para navios, ferro inglez tanto em barras como em arcos folhas, e tudo por barato preço.

AGENCIA
da fundição Low-Moor.

RUA DA SENZALLA NOVA N. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

-- Vendem-se os verdadeiros selins inglezes, patente, de molla e sem ella: na rua da Senzalla Nova n. 42.

— Vendem-se relogios de ouro e prata, patente inglez: na rua da Senzalla Nova n. 42.

Arados de ferro.

Na fundição da Aurora, em S. Amaro, vendem-se arados de ferro de diversos modelos.

Deposito de panno de algodão da fabrica Todos os Santos da Bahia.

Vende-se por preço commodo o bem conhecido panno de algodão desta fabrica; em pessa, a vontade do comprador: no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

-- Vendem-se as seguintes sementes:— nabos, rabanos, rabanetes encarnados e brancos, sebola, couve trinxuda, alface alamôa, repulhuda, chicoria, senoulas, feijão carrapato de tres qualidades, ervilha torta e direita, fava, coentro de touceira, salça, tomates grandes, repolho, couve lombarda, sabois, e mustarda: na rua da Cruz n. 46, defronte do Sr. doutor Cosme.

Taixas para engenhos

Na fundição de ferro de D. W. Bowman, na rua do Brum, passando o chafariz, continúa a haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido, de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidão, embarcam-se, ou carregam-se em carros, sem despezas ao comprador.

-- Vendem-se amarras de ferro: na rua da Senzalla Nova n. 42.

Farinha de mandioca

Vende-se, por preço rasoavel, farinha de S. Matheus, a mais nova, que existe neste mercado: na rua da Cruz n. 34, defronte da Lingoeta.

-- Vendem-se lonas, brinzão, brins, e meias lonas da Russia; no armazem de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz n. 4.

Algodão para roupa de escravos.

Vende-se algodão muito encorpado, proprio para roupa de escravos, com pequeno toque de avaria, a 140 rs. a jarda; dito limpo a 180 rs.: na rua do Crespo n. 5.

Sortimentos de panos finos e casemiras de todas as qualidades.

Na rua do Crespo loja da esquina que volta para a cadeia, vende-se panos finos pretos a 2,800, 3,200, 3,500, 4,000, 5,000 rs., e francez muito superior a 6,000 rs., o covado, dito verde a 2,800 rs. dito azul a 2,880, 3,500, 4,000 o covado, cortes de calça de casemira preta enfestado a 5,000 e 6,000 rs., dita franceza elastica a 8,000, 9,000 e 10,000 o corte, e outras muitas fazendas por preço commodo.

Moendas superiores.

Na fundição de C. Starr & Companhia, em S.-Amaro, acham-se a venda moendas de canna, todas de ferro, e um modelo e construcção muito superior.

Cortes de brim de puro linho.

Na rua do Crespo loja da esquina que volta para a cadeia, vende-se cortes de calça de brim de quadros, e listras de puro linho a 1,280 e 2,000 rs., dito inteiro pardo a 1.280 e 2,000 rs. o corte, riscado de linho de listra a 720 rs. o corte.

Taixas de ferro coado.

Vendem-se taixas de ferro coado, de superior qualidade e por preço commodo: na rua da Cadeia Velha n. 37, casa de Ricardo Royle.

— Vendem-se acções da extincta companhia de Pernambuco e Parahyba no escriptorio de Augusto C. de Abreu: na rua da Cadeia n. 48.

— Vende-se uma morada de casas, feita a moderna, com tijolo e cal, sita na rua do Motocolombó, por preço muito em conta: a tratar na rua Imperial n. 31.

A 5,000 rs.

Superiores chapeos de sol de seda inglezes chegados pelos ultimos navios, pelo diminuto preço de 5,000 rs. cada uma: na rua do Collegio n. 4.

Aviso aos pais de familias.

Na rua do Collegio n. 7, acha-se um sortimento de louça do Porto de diversas qualidades branca e de cores, a qual se vende por preço muito barato e serve para quem tem pouco dinheiro; a ella antes que se acabe porque he pechincha, e depois não val nada —o se eu soubera—vamos, vamos freguezes. Na mesma loja se vendem treze caixas vazias em que veio a louça.

Palitós Feitos.

Na rua Nova n. 26, tem para vender-se palitós de panno verde e preto, muito bem feitos, e mais barato do que em outra qualquer parte; a elles antes que se acabem.

— Vende-se a excellente typographia do Diario Novo, estando bem montada, tanto de bons prelos, como de typos: quem a pretender, dirija-se a rua da Praia n. 55, a tratar com a Viuva Roma.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodão transado aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

Brim trançado de puro linho a 320 rs. o covado

Na rua do Crespo loja da esquina que volta para cadêa vende-se brin trançado pardo de linho puro a 320 rs. o covado.

Farinha de mandioca a 1,600 rs. a sacca.

No armazem de J. J. Tasso Junior: na rua do Amorim n. 35.

-- Vendem-se novas cassas chitas de lindos gostos a 2,240 rs. o córte, cassa de quadros fina a 280 rs. a vara: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

— Vendem-se saccas com farelos: na rua da Madre de Deos, armazem n. 20.

Cortes de cambraia de salpico brancos e de cores, a 3,500 rs., o corte.

Na rua do Crespo, loja da esquina, que volta para a Cadeia, vendem-se cortes de vestidos de cambraia de salpico brancos e de cores, pelo diminuto preço de 3,500 rs., o corte; meias muito finas, para homem, com pequeno defeito, a 2,400 rs. a duzia.

Ancoras para navios.

Vendem-se em casa de Ricardo Royle, na rua da Cadeia Velha n. 37, ancoras de superior qualidade, e por commodo preço.

Chita para coberta, côr fixe a 200 reis covado.

Na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia, vende-se chita para coberta de novos padrões e côr fixe a 200 rs., o covado.

--Vendem-se tres portadas de rotolas com pouco uso, muito bem feitas, de madeira de amarello, por barato preço; na rua da Senzalla Velha n. 98.

A 160 rs. cada um.

Defronte do becco do Peixe Frito, loja n. 3, vendem-se lencinhos de cambraia pintados, para mão de meninas e senhoras, de muito bonitos desenhos, pelo baratissimo preço de meia pataca cada um; dar-se-ha amostra com o competente penhor.

Panno preto, fino, francez, a 3,000 rs. o covado.

Vende-se panno preto, fino, francez, a 3,000 rs. o covado: na loja de Flores & Sá, na rua da Cadeia do Recife n. 47. Na mesma loja vende-se um rodapé novo de labyrintho, por preço muito commodo.

5,000 rs.

Ricos capotinhos de cambraia transparente bordados com muito gosto, quem não tiver de seda aproveite a occasião, e preço de 5,000, que não paga o trabalho; são economicos porque se lavão, e graves por que são decentes: no rua do Crespo loja de 4 portas n. 12.

A CIDADE DE PARIS.

Fabrica de chapeos de sol, na rua do Collegio n. 4.

Além do sortimento já annunciado, recebeu-se pelo navio Havre, ultimo vindo de França, um novo sortimento de chapeos de sol de seda e de panninho, para homens e senhoras, dos ultimos gostos; superiores chapeos de sol de seda com cabos de cana, e outros dos melhores que tem vindo a esta praça, que se continuam a vender por menos preço que em outra qualquer parte.

-- Vende-se uma negra creoula do mato, moça, e propria para qualquer serviço: na rua da Cadeia Velha n. 24, primeiro andar.

Feijão novo a 6,000 rs.

No armazem de Gouveia & Dias, confronte a escadinha da Alfandega.

Frutas novas.

Na rua estreita do Rosario n. 11: vendem-se as seguintes frutas: damascos, pecegos, amoras, morangos, peras e cereijas.

Queijos do sertão.

Vendem-se muito bons e frescaes queijos do sertão; na rua do Queimado n. 14.

-- Na loja do sobrado amarello, da rua do Queimado n. 29, continua a ter para vender um completo sortimento de palitós feitos de panno fino preto e de cores, por preço muito commodo.

He em latas.

Na rua estreita do Rozario, travessa para o Queimado, deposito n. 39 A, de João José Mendes da Silva, vendem-se latas com superior bolachinha de Lisboa, e juntamente latas de bolachinha de Araruta, e chocolate de Lisboa, e dito da terra com preparação de canella por ser muito util para os padecentes do nervoso.

— Vende-se na livraria da rua do Crespo n. 11, os misterios de Paris em 10 volumes encadernação nova e com lindas estampas por 10,000 rs., um jogo de Diccionarios por Fonseca e Roquete por 6,000 rs., 1 dito pelo capitão Manoel de Souza por 6,000 rs., 1 dito de lingoa portugueza por Fonseca por 2,000 rs., obras completas de Sallustius, Virgilius, Cornelius, fabulas de Esopo, selectas e syntaces de Dantas, tudo a 800 rs., cada obra, Virgilius obras completas por 3$ rs., e traducção de Salustio por 1,300 rs.

-- Vende-se uma escrava, que cose bem vestidos para senhora, camisas para homem, engomma e cosinha, tudo isto bem feito, e he de muito bonita figura: na rua do Crespo n. 10, terceiro andar.

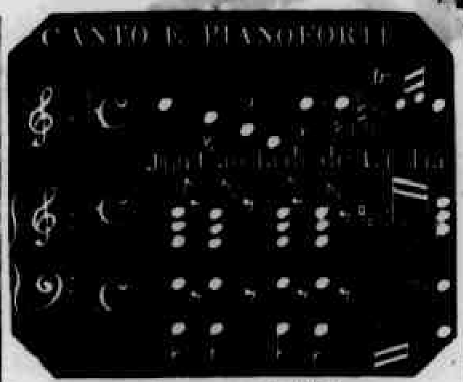

Jurei os meus dias findar,
Só nella he que existe amor,
Só Lilia me sabe amar.
Por ti o Lilia
Quero viver;
Vida sem ti
Antes morrer.

A modinha acima, tem mais duas quadras -- Polka extrahida da la Bouquetiére, e uma linda valsa dos noivos, tudo em um folheto por 1,000 rs.; a valsa dos bem casados, pelo compositor de muzica italiano o Sr. Fachinett, por 640 rs., e outras muitas muzicas modernissimas já annunciadas: na imprensa de muzica de M. J. R. Vieira, na rua bella n. 28.

Preços que parecem impossiveis 160, 200, 240.

Madapolões de listras ou riscados proprios para camisas ou vestidos pelo diminuto preço de 160 rs. o covado, as muito acreditadas chitas cabocias muito fixas a 200 rs. o covado; as mais finas chitas com novos desenhos fazenda do ultimo gosto e côres muito fixas pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado; o afamado atoalhado adamascado de puro linho com oito palmos de largura a 1600 rs. a vara; finissimas alpacas de côres a 640 rs. o covado; ditas com flos de seda a 800 rs.; ditas pretas achamalotadas muito finas a 880 rs.; merinós pretos de superiores qualidades a 1,800, 2,500, 2,800, 3,200 rs. o covado; peças de bertanha de puro linho com cinco varas fazenda muito fina a 2,800 a peça; ditas de algodão com dez varas a 1,800, idem com cinco varas fazenda muito encorpada a 960; cambraias francezas muito finas e padrões inteiramente modernos a 640 a vara; brins de linho mesclado proprios para palitós a 320 o covado, cobertores de algodão brancos e de cores proprios para escravos a 1000 cada um; assim como um grande sortimento de muitas outras fazendas que se venderão por menos preço do que em outra qualquer parte: na loja da rua do Crespo, n. 14 de José Francisco Dias

Brins brancos entrançados, patentes.

Na loja da rua do Crespo n. 5, que faz esquina para a rua do Collegio, vendem-se ricos brins entrançados, muito finos, pelo diminuto preço de 1,500 rs. a vara, garante-se ser puro linho, e dão-se amostras aos compradores para poderem ver a boa qualidade; assim como brins entrançados brancos, francezes, pelo barato preço de 960 rs. a vara, e pardo intitulado entorta prego, muito encorpado e puro linho, a 640 rs. a vara.

— Na antiga padaria da rua da Senzalla Nova n. 30, continua-se a vender a verdadeira bolaxinha doce de leite.

— Vende-se uma bonita negrinha, de 13 annos, chegada do mato: na rua larga do Rozario, loja n. 35.

— Na loja n. 5, que faz esquina para a rua do Collegio, de Guimarães & Henriques, vendem-se chitas acetinadas cor de rosa, com pannos muito fortes, pelo barato preço de 120 rs. o covado; assim como se vende chitas muito finas e de muito bonitos padrões, por muito barato preço, assim como outras muitas fazendas que são patentes aos compradores.

A 1,440 rs., cada covado.

Na rua do Crespo n. 5, que faz esquina para a rua do Collegio, vendem-se ricos damascos com 7 palmos de largura, e de muito bonitos padrões, com todas as cores, pelo diminuto preço de 1,440 rs. o covado; esta fazenda he muito propria para pannos de mesa e cortinas: na mesma loja ha um bonito sortimento de chapeos pretos, para cabeça, chegados pela barca franceza Havre, entrada recentemente neste porto; assegura-se serem muito superiores e da ultima moda, os quaes se venderão por preço commodo.

Gomma de engommar.

Vendem-se saccas com gomma, muito alva, propria para engommar e fazer bolinhos, por não ser secca ao fogo: na rua do Queimado n. 14.

Bom e barato, Passeio Publico loja n. 9,

vendem-se ricos chales de lãa e seda a 3,000 rs., ditos de lãa padrões lindos a 1,280 rs., ditos brancos a 1$000 rs., chapeos de sol a 1$000 rs, lenços de vapor, padrões ricos a 200 rs., ditos rodiados de bicos a 320 rs., ditos encarnados, proprios para tabaco a 160 rs., meias cruas para homens a 2 200 rs. a dusia, cambraia da India bordado a 320 rs. a vara, gravatas de setim a 1,280 rs., ditas de seda a 1,000 rs., ditas de cassa, a 100 rs., chitas para coberta a 160, 200, e 240 rs. o covado, ditos para vestido a 160, 200, e 240 rs. o covado, cortes de cassa-chita, a 2$ rs.: e outras muitas fazendas por preços commodos.

Sortimento de panno.

Na rua da Cadeia do Recife, loja n 50, vendem-se superiores pannos pretos a 4,000, 4,500, 5,000, 5,500, 6,000 e 7,000 rs. o covado; dito azul e verde a 4,500 e 5,000 rs.; assim como pannos mesclados, dos melhores gostos que ha neste genero, por 3,500 rs. o covado.

Pão de senteio.

Hoje das 10 para as 11 horas da manhãa, acharão os freguezes o verdadeiro pão de senteio, e continua nas quartas e sabbados, as mesmas horas, e só se guarda para os freguezes: na rua da Senzalla Nova n. 30.

Enfeites de senhora para theatro.

Vendem-se, chegados recentemente, ricos enfeites para cabeça de senhora, tanto para theatro, como para bailes e casamentos; ricos cabeções e romeiros de bico, flores, fitas e bicos finos, etc.: na loja de madame Millocheau Buessard, no aterro da Boa Vista n. 1.

Na rua do Crespo, loja n. 6.

Vendem-se superiores cortes de cambraia de salpicos, com 6 1/2 e 7 varas, a 3,500 e 4,000 rs.; cortes de cassa chita, de novos gostos, a 2,240 e 2,500 rs.; cassa franceza a 440 rs. a vara; cortes de brim trançado escuros e mesclados, a 2,000 rs.; panno fino preto, a 3,000 e 4,000 rs; lenços de cambraia de linho, a 480 rs.; ditos de cassa grandes, a 160 rs.; riscado de linho a 160 rs. o covado e muitas outras fazendas em conta.

--Vende-se cal virgem de Lisboa, da mais moderna, que existe no mercado: no escriptorio de Francisco Severiano Rabello & Filho.

-- Vende-se a casa terrea, sita na Cambos do Carmo n. 36, livre e desembaraçada: quem a pretender, póde ir examina-la e dirigir-se a Ponte Velha n. 11.

AOS 10 000$ E 5:000$ DE RS.

O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira avisa ao respeitavel publico, que as suas mui afortunadas cautelas da loteria da matriz da Boa Vista, estão expostas a venda na praça da Independencia n. 4, loja de miudezas de Fortunato Pereira da Fonseca Bastos; n. 13 e 15, loja de calçado do Arantes; n. 37 e 39, loja de calçado de Porto & Companhia, e na rua da Cadeia do Recife n. 46, loja de miudezas de José Fortunato dos Santos Porto.

Quartos	2,600
Quintos	2,100
Decimos	1,100
Vigesimos	600

Deposito de cal e potassa.

Vende-se superior cal e potassa, e por preço commodo: no armazem do caes da Alfandega n. 7.

Refrescos e xaropes a 500 rs. a garrafa,

Vendem-se na travessa da Madre de Deos n. 4 e 6; sendo de grozelhas, capiló, orchata, tamarindos, laranja, limão, cidra, gomma, e muitos outros de differentes qualidades.

-- Uma encommenda de cobertores,
Que por serem poucos
Não podem chegar
A todos os compradores,
a 1,600 rs. cada um: na rua do Crespo, loja n. 6.

— Continua-se a vender farinha do reino e tapioca, a 80 rs. a libra; vinho de 160 a 320 rs. a garrafa; vinagre a 80 rs. a garrafa, e 500 rs. a canada; café de caroço a 140 rs. a libra; graxa em latas a 100 rs.; vinho muscatel a 500 rs. a garrafa, tudo do bom e melhor, e bem pesado, e outros muitos generos, que se não mencionam: na esquina do becco da Bomba, venda por baixo do sobrado de um andar n. 13.

Uma encommenda de cobertores,
Que por serem poucos,
Não pódem chegar
A todos os compradores.

A 1,600 rs. cada um,

na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

A 1,600 rs. o par.

Vendem-se sapatos francezes de couro de lustre, para senhora, de superior qualidade, a 1,600 rs. o par; assim como borzeguins gaspeados a 3,500 rs.: no aterro da Boa Vista, loja de calçado n. 58, junto ao seleiro.

-- Vende-se o engenho Junqueira, sito na freguezia do Cabo, e distante 5 legoas desta cidade, o qual he de bons pastos, e de bons cercados, sadio e de excellente producção, e com bons partidos, augmentando-se com mais um outro, que tornara dito engenho com sufficiencia para safrejar tres mil pães annualmente; elle he abundante de agoas e tem o embarque na porta, donde pódem partir as barcaças para esta cidade: os pretendentes dirijam-se a seu proprietario na comarca do Cabo, o coronel Bento José Lemenha Lins, ou nesta cidade a Antonio da Costa Rego Monteiro, na rua do Crespo n. 23, a saber o preço e as condições.

Para bordar.

Riscam-se desenhos em toda a qualidade de estofo, tanto de figura, como de paisagem, e ornato para bordar; assim como se borda toda e qualquer obra de matiz, branco, ouro e gravura, e se fazem obras de cabello, tudo com a mair perfeição e por preço commodo; na rua do Apollo n. 20, terceiro andar.

Loja nova na rua do Rangel n. 8

Continua a haver um completo sortimento de manteletes e capotinhos, gollas de bicos de linho para senhoras, um sortimento de cambraias de seda de muito bom gosto, chales de seda e mantas de muito bom gosto, o melhor que ha no mercado, luvas de torçal francezas, ditas de Lisbôa com bolotinhas, bom sortimento de talhos de bico de linho para senhora, com laços de fitas e guarnecidos com tranças de cores, e outros muitos objectos que se vende por preço commodo.

Vende-se a taberna da

estrella, da praça da Boa-Vista n. 5 pelo motivo de o dono della se querer retirar para fóra,

-- Vende-se um escravo de nação, de bonita figura, sem achaques, proprio para engenho ou sitio, e mesmo para qualquer serviço, he de muito bôa conducta, o que se afiança ao comprador; na rua do Livramento n. 38, venda.

-- Vende-se um casal de escravos e uma cria: na rua estreita do Rozario, venda n. 16, de Bernardino Domingos Porto.

Rua do Queimado n. 19.

Loja completamente sortida de fazendas de todas as qualidades a vontade e escolha dos freguezes. Vende-se pano de linho da feira muito bom por 6,000 rs., peças de 15 varas por 12,000 rs., ditas de 30 varas, e a retalho a 440 rs. a vara, esteiras da India com 8 palmos de cumprimento e 7 de largura, a 2,800 rs. cada uma, panno fino preto a 3,200, 5,500, e 6,500 rs. o covado, e azul muito proprio para fardas e librés, a 3,200, 4,000, e 4,500 rs o covado, sendo todos novos e de superior qualidade, em relação com o preço: chales de algodão, padroes escuros, e muito boa fazenda a 2,000 rs., muito proprios para andar em casa, principalmente nas estações chuvosas, cortes de cambraia branca com salpicos a 3,800 rs., cada um com mais de 5 varas e muito largo, lenços de seda para meninos a 500 rs. cada um, ditos de seda para homem, a 1920, e 2,240; muito bôa fazenda e padrões novas, ditos de cambraia de linho a 560 rs. cada um, sendo grandes e muito boa qualidade, ditos de garça para senhora a 1,000 e 640 rs, ditos de cassa com palma nas pontas a 240 rs., ditos com barra aberta brancos a 200 rs, alpaka mesclada a 800 rs. o covado, ganga parda e amarella a 200 rs. o covado para acabar, meios lenços de seda para gravata padrões novos e sem mofo a 1,500 rs., ditos de cassa a 400 rs., e finalmente, rapé princesa do Rio de Janeiro feito pelo preço da fabrica de Lisboa a 1,000 rs. a libra, e em meias libras a 540 rs. cada uma, este rapé torna-se recommendavel por que sendo a sua composição superior a do rapé Meuron, areia preta, e imitante o mais possivel a ao rapé de Lisbôa, he mais barato do que qualquer outro e preferivel em tudo, mas vende-se por este preço, para acreditar a sua qualidade, ainda pouco conhecida neste mercado.

Attenção.

Vende-se uma mobilia toda de jacaranda sendo a meza redonda, o par de consolos de pedra fina, e um palanquim tudo em muito bom estado, vende-se por motivos de o dono retirar-se para fóra: na rua Direita n. 4, segundo andar.

— Vendem-se caixas com cem charutos, a 3,000 rs: na rua do Crespo, loja de fazendas n. 3, ao lado do arco de S. Antonio.

-- Vende-se tinta para marcar roupa: na rua da Cadeia velha n. 15.

-- Vende-se um fardamento completo, para o esquadrão de cavallaria de guarda nacional; na rua do Rangel n. 17.

-- Vende-se o engenho Santa Maria, ha pouco levantado, na comarca do Cabo, o qual divide com os engenhos de Sibiró de Santa Cruz, Caxoeira, Queluz, Capió e Jussara; he de boas terras, matas, bom cercado e de muita producção: trata-se com seu proprietario, no mesmo engenho, ou nesta praça com o abaixo assignado. -- José Marques da Costa Soares.

-- Vende-se um cavallo de estribaria, sem o menor achaque, muito barato, com sella, ou sem ella: na Estancia na primeira casa junto a capella.

-- Vende-se um selim ingles de burranea, em meio uso, com todos os arreios; na praça da Independencia n. 14 e 16.

Para criados.

Vendem-se chapéos envernisados dos mais novos que ha, galão de ouro e prata para os mesmos, por commodo preço: na praça da Independencia n. 17.

Palitós à parisiense.

Vendem-se palitós, á ultima moda de Paris, de bonitos pannos mesclados e preto; na rua da Cadeia do Recife, loja n 50, por menos preço do que em outras partes.

-- Vende-se ou permuta-se por qualquer objecto de igual valor, tres pequenas casas terreas na cidade do Rio-Formoso; a tratar com L. J. de Castro Araujo, na rua da Cruz n. 34.

-- Vende-se uma negra, creoula, de 18 a 20 annos, de bonita figura, cosinha e coze costura chãa, e engomma, tudo soffrivelmente; na rua da Praia n. 20

A 3,500, 1,600, e 480 rs

Vendem-se borzeguins gaspeados para senhora a 3,500 rs, sapatos francezes de lustro muito bons para senhora a 1,600 rs., assim como finas escovas para dentes a 400 e 480 rs.: no aterro da Boa-Vista, loja n. 58, junto ao seleiro.

-- Vende-se uma canoa grande que pega de 1,500 a 2,000 tijolos de alvenaria grossa, em muito bom estado, e por preço commodo: a tratar com a senhora viuva Cunha, defronte de S. Francisco.

-- Vende-se ou permuta-se por escravos, a terça parte de um sobrado de um andar e sotão, sito na rua do Caldeireiro desta cidade, e uma parte de um sitio na Magdalena: a tratar na rua estreita do Rozario n. 7, loja de ourives, ou annuncie.

N. 39 A.

Na rua estreita do Rozario, travessa para o Queimado, deposito n. 39 A, além das bolachinhas, biscoitinhos, fatias de farinha de Araruta e de trigo, que costuma vender, tambem vende superior bolachinha de Lisboa e chocolate, tanto a retalho como em latas qualquer dos objectos.

-- Vende-se um macho grande, proprio para carro, manso: no Trapiche Novo n. 14, primeiro andar, ou no Monteiro, sobrado defronte da igreja.

-- Vende-se um relogio com cadeia, tudo de ouro, bom regulador, e por preço extraordinariamente barato: na loja n. 58, do Aterro da Boa Vista.

Aterro da Boa-Vista, loja de calçado n. 58, junto ao seleiro,

Vendem-se chapeos pretos francezes para homem de superior qualidade, e da ultima moda, lenços pretos de setim macao, ditos de cores de lindos padrões, chapeos de sol de panninho dos melhores que existem, agoa de Colonia muito boa, um completo sortimento de perfumarias, borzeguins gaspeados para senhora, sapatos de lustro, cordavão, setim, e de tapete, sapatões de lustro para homem e meninos de 7 a 12 annos, tudo vindo do Havre, bezerro francez, dito de lustro, marroquins de cores, sapatos do Aracaty; e um sortimento de espelhos e escovas para barba, e muito commodo para as pessoas que viajam, córtes de tapete para sapatos de bom gosto; tudo se vende barato, afim de apurar dinheiro.

-- Vendem-se 10 escravos, sendo um lindo moleque, de 13 a 14 annos de idade; 6 escravos de todo serviço, um delles carreiro, de bonita figura, e 3 escravas quitandeiras: na rua Direita n. 3.

A 240 rs. a duzia.

Vendem-se caixas com superiores obreias, a 240 rs. a duzia: na rua dos Quarteis n. 24, loja de miudezas de Cruz & Bastos

Cheguem ao barato.

Na rua dos Quarteis n. 24, loja de miudezas de Cruz & Bastos, vendem-se toda e qualquer qualidade de miudezas, por preço mais barato, que em outra qualquer parte, existindo sempre um completo sortimento de miudezas novas e modernas, tanto para a praça, como para fóra, as quaes se irão annunciando por este jornal.

A verdadeira de 200 jardas.

Vende-se a verdadeira linha, em carriteis de 200 jardas, por preço mais modico do que em outra qualquer parte: na rua dos Quarteis n. 24, loja de miudezas de Cruz & Bastos.

Capachos.

Vendem-se capachos para portas e meio de sala, por preço mais barato, do que em outra qualquer parte: na rua dos Quarteis n. 24, loja de miudezas de Cruz & Bastos.

Aos senhores alfaiates.

Vendem-se superiores tesouras, para alfaiate, bem como ricos botões dourados para casacas; ditos de setim preto os mais modernos que tem vindo a este mercado; botões brancos para calça, a 280 rs. a groza, muito finos; retroz azul ferrete o mais fino possivel, e tudo por preço mais modico, do que em outra qualquer parte: na rua dos Quarteis n. 24, loja de miudezas de Cruz & Bastos.

Carteiras para guardar dinheiro, ou letras.

Vendem-se superiores carteiras para guardar letras, ou dinheiro, com fechadura e sem ella, por baratissimo preço: na rua dos Quarteis n. 24, loja de miudezas de Cruz & Bastos.

Cheguem antes que se acabem.

Vendem-se espanadores, a 160 rs. cada um: na rua dos Quarteis n. 24, loja de miudezas de Cruz & Bastos.

Tudo são pechinchas!

Vendem-se superiores chitas de cores fixas, a 140, 160, 180 e 200 rs. o covado; dita franceza larga, a 240 rs. o covado; chitas de coberta, cores fixas, a 200 rs. o covado; peças de algodão trançado, proprio para toalhas e lençoes a 3,600 rs. a peça; peças de cassas para babados a 2,400 rs.; chales de talagarça a 1,000 rs.; cortes de casimira finas a 5,500 rs.; ditos de meia casimira a 3,000 rs., de lãa; brim trançado de puro linho, muito fino a 1,400 e 1,500 rs. a vara; cortes de brim para calça de cor a 1,000 e 1,200 rs., com tres e meio covado, e outras muitas fazendas por preços baratissimos: na rua do Queimado n. 7, loja da estrella, confronte ao becco do Peixe Frito.

Estão-se acabando!

Vendem-se cortes de cambraia de salpicos azues, rôxos e encarnados, com cinco e meia varas, a 3,500 rs. o corte; ditos para meninas com tres varas, a 2,000 rs., fazenda fina e do ultimo gosto; a ellas antes que se acabem: na loja da estrella da rua do Queimado n. 7, confronte ao becco do Peixe Frito.

Cortes de vestido a 2,000 rs.

Na loja do sobrado amarello, nos quatro cantos da rua do Queimado n. 29, vendem-se cortes de vestido de chita franceza, larga de padrões de cassa e cores fixas, pelo barato preço de 2,000 rs. cada corte.

Riscado largo a 200 rs. o covado.

Vende-se riscado francez, largo e fino, de lindos padrões, a 200 rs. o covado: na loja do sobrado amarello, da rua do Queimado n. 29.

-- Vendem-se quatro rebolos de pedra, para 2 moinhos: na rua do Crespo n. 10.

Escravos fugidos.

-- Desappareceram dous escravos com os signaes seguintes: um preto de nome Basilio, de idade 35 a 40 annos, pouco mais ou menos, alto, côr fula, olhos claros, pouca barba, aleijado da mão esquerda proveniente de um tiro, pernas finas, pés tortos, he muito ladino, e sabe algarismos, costuma trabalhar em casa de caldeira. O outro he pardo, de nome Miguel, bastante moço, alto, de côr clara, pouca barba, cabello crespo, nariz afilado, tem em um dos braços abaixo do sangradouro, signaes provenientes de um tiro, assim tambem uma cicatriz no peito do pé, he carreiro e official de sapateiro: adverte-se que o preto desappareceu no mez de março proximo passado, e o pardo em outubro de 1846: quem os apprehender podera leva-los ao engenho Independencia de Manoel Correia de Oliveira, que sera gratificado.

Attenção.

Continua a estar fugido o preto Miguel desde novembro do anno p. p., official de sapateiro creoulo, um tanto fulo e gago, e de 25 annos de idade; roga-se as authoridades policiaes, capitães de campo e a qualquer pessoa que o encontrar, o levem a seu Sr. Dr. Manoel Firmino de Mello, juiz municipal da comarca do cabo, e nesta praça ao commendador Manoel Gonçalves da Silva, que generosamente recompensarão.

-- No dia 31 de fevereiro proximo passado, fugio uma escrava de nome Joanna, de idade 50 annos, pouco mais ou menos, com falta de dentes, rosto um pouco picado de bexigas; levou sáia preta, e foi escrava do finado Amaro Domingos Carneiro, e depois da morte deste passou a ser do alferes Francisco de Assis Padilha, ambos moradores em Pão-d'Alho; suppõe-se ter ido para o sertão denominado Russas, onde he vigario o reverendo Joaquim Domingos Carneiro, filho do referido Amaro Domingos Carneiro, ou estar agregada em alguma casa como forra: roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo, a captura da mesma, que levando a rua do Crespo n. 19, será generosamente recompensado.

40,000 rs. de gratificação.

Do abaixo assignado, morador na rua do Crespo n. 10, fugio no dia 16 do corrente, um seu escravo por nome Roque, creoulo, o qual representa ter 45 annos de idade, pouca barba, foi vestido com calça de casemira preta e camisa de algodão azul, e tem os signaes seguintes: alto, um tanto secco do corpo, côr fula, descarnado do rosto, olhos pequenos, e tem uma cicatriz em um dos dedos da mão por ter sido maxucado puxando uma trave, feio de cara, e costuma a embreagar-se, cujo escravo foi do senhor João Ozorio Maciel Monteiro, e he de presumir que ande por aqui mesmo, visto ter mulher e filhos, ou na ilha de Itamaracá donde he filho: o mesmo abaixo assignado protesta haver seu direito contra aquelle que o occultar: roga-se portanto as autoridades policiaes e capitães de campo a captura do mesmo. — José Gonçalves Malveira.

-- Desappareceu em 8 de julho do corrente anno, um caboclo de nome José, escravo de Pacheco Filho & Mendes, da cidade do Aracaty, o qual tem os signaes seguintes: o braço esquerdo quebrado na munheca, cabellos pretos, as pernas um tanto arquiadas para fóra, he de boa estatura, e cheio do corpo, bem fallante, porém quando falla aperta a lingua entre os dentes, tem por costume quando se lhe pergunta alguma cousa responder senhor sim ou senhor não, levou um cobertor de lãa ordinario ainda novo, chapéo de palha da Italia já usado, com fita preta, calça de algodãosinho azul ou com listras, camisa da mesma fazenda ou branca. Este escravo tem vindo do sertão por terra a esta praça, e muito gosta do lugar de Pedras de Fogo, aonde póde ser que esteja acoitado, e foi escravo na villa do Pombal; quem o pegar leve-o a rua da Cruz do Recife n. 33, casa de Luiz José de Sá Araujo, aonde se achava o mesmo escravo para ser vendido, e se recompensará.

-- Desappareceu do engenho Novo, do Cabo, ha 15 dias, o negro de nação, José, conhecido por garapa; he alto, reforçado do corpo, côr muito fula, com falta de dentes na frente, e falla muito descançada; quem o pegar leve-o ao dito engenho que será bem recompensado.

-- Desappareceu do engenho Salgado, da freguezia de Ipojuca, no dia 2 do corrente um negro, carreiro, de nome Antonio, de altura regular, corpo magro, não he preto retinto mas sim avermelhado, tem uma orelha com a metade murcha, donde se lhe tirou ha dous mezes um lobinho que se custou a curar, he de Angola, de mais de 40 annos de idade, falla muito bem, he muito attencioso, em qualquer parte póde muito bem dizer que he forro, porque assim o parece: roga-se portanto ás autoridades policiaes e capitães de campo a captura do mesmo, mandando levar ao dito engenho, ou no engenho Novo, do Cabo, ao Sr. Francisco José da Costa, que sera bem recompensado.

Boa gratificação.

Gratifica-se com 50,000 rs. a quem apprehender o moleque Luiz, que fugio em 21 do julho do corrente anno, de idade 10 a 12 annos, natural da villa de Garanhuns, comprado a Manoel José Mendes Bastos, morador na mesma villa; levou calça de listras, e camisa de riscado, de côr fula, olhos vivos, pés pequenos, e tem um talho no rosto de uma queda; julga-se que esteja introduzido em alguma casa, intitulando-se livre, e até com nome trocado para o que tem muita astucia, pois já commetteu igual crime; portanto roga-se a todas as autoridades policiaes e capitães de campo, que o peguem e levem na rua Direita, venda n. 76, que receberão a gratificação acima.

-- Ainda anda fugida, desde abril do corrente anno, a preta Joaquina, creoula, de idade de 24 annos pouco mais ou menos, de estatura regular, refeita do corpo, côr preta; tendo no meio dos peitos uma costura bastante levantada; quando fugio estava pojada, e suppõe-se já ter parido; consta achar-se em terras da freguezia do Cabo, onde procurou a Francisco Alves de Miranda Varejão para a comprar: quem a apprehender sera generosamente recompensado, devendo conduzi-la ao engenho Pintos, ou á rua Direita desta cidade n. 121.

Pern.: Typ. de M. F. de Faria. — 1852.